



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 7279/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Processo Administrativo Nº 137/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 24 de julho de 2023 às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023.

**ABERTURA:** 15 de agosto de 2023 às 09h00min

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000007279/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL**  
Endereço : \_\_\_\_\_ Número : \_\_\_\_\_  
Município : \_\_\_\_\_ Estado : \_\_\_\_\_  
Bairro : \_\_\_\_\_  
Bloco : \_\_\_\_\_ Apartamento : \_\_\_\_\_  
Fone Res : \_\_\_\_\_ Fone Celular : \_\_\_\_\_  
E-mail : \_\_\_\_\_  
Cpf/Cnpj : \_\_\_\_\_ Data Solicitação: **05/06/23 16:17**

**Dados do Processo :**

Assunto : **SOLICITAÇÃO**  
Unid. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**  
Usuário : **Danielle Oliveira Ribeiro**  
Súmula/Descrição :  
OFÍCIO N°504/2023-DAE/SMECEL- SOLICITA CARDERNO ESCOLAR PERSONALIZADO PARA COMPOR O KIT ESCOLAR DE 2024, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 05/06/2023 16:14

Responsável pelo Processo





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #ramcaos200anos

Ofício nº 504/2023 – DAE/SMECEL



Jaguariaíva, 01 de junho de 2023

Ilmo Sr  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

ASSUNTO: Solicitação de caderno escolar personalizado para compor o Kit Escolar 2024

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a aquisição de caderno escolar personalizado para compor o Kit Escolar 2024 para atendimento ao Departamento de Educação, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente

*Rosane Scatolin Machado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto 057.2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Decreto nº 023/2021 de 12/01/2021  
Sec. Mun. De Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
*Erla Maria Ribeiro de Mello*  
Secretária M. de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer  
Decreto nº 023/2021







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #sumcoas200anos

## ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

A Secretaria Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Em nosso município é distribuído anualmente o kit escolar composto por diversos materiais escolares, entre eles os cadernos, que são personalizados, todos de capa dura, tamanho universitário e com capa estampada com fotos da Rede Municipal de Ensino.

Acreditamos que o kit de material escolar faz parte do processo educacional, já que contribui para que os alunos possam realizar as atividades e tarefas tanto da escola quanto de casa, auxiliando assim na aprendizagem, e assegura o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma Educação Pública de qualidade. Visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável de grande importância e valor para quem o recebe.

Ainda precisamos considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam a evasão escolar e a distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.

### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A personalização de capa de cadernos é um serviço especializado, mas com grande diversidade de oferta. Hoje a estamperia é possível quase em todo tipo de material e adquirir cadernos personalizados para compor o kit escolar, oferece uniformização e maior qualidade aos produtos oferecidos aos alunos de nossa rede de ensino.

Sua importância é registrada como medida para a inclusão social e para a promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. Essa iniciativa contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



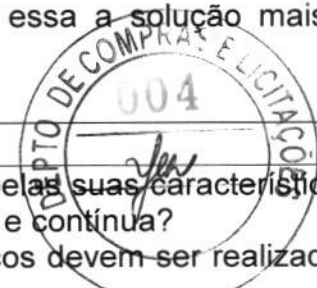
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

Outrossim, importante se faz registrar que o material escolar a ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

São 6 tipos de cadernos produzidos, todos de acordo com sua necessidade e aplicabilidade. Cada série/turma recebe a quantidade certa para manter suas atividades durante os 200 dias letivos.

Devido a personalização é essencial que os materiais sejam adquiridos por lote, não comprometendo a qualidade dos itens personalizados, afastando problemas de variação de cor, resolução de imagem, tipo de matéria prima entre outros.

Sendo assim, optou-se pela aquisição por lote, entendendo ser essa a solução mais econômica e viável a fim de atender dinâmica municipal.



### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua?

( ) SIM ( x ) NÃO. Devido a personalização de itens, os serviços devem ser realizados por empresas especializadas

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do edital.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais? Os materiais devem obedecer aos descritivos e garantir sua qualidade através do que está exposto.

### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. A aquisição oportunizará a distribuição de material escolar a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e a garantia do desenvolvimento de atividades pedagógicas no cotidiano escolar.

4.2. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato: ( x ) NÃO ( ) SIM Especificar:

4.3. Forma de Execução:

a. Há prazos de entrega? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? 30 dias

b. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Entrega única

4.4. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? ( x ) NÃO ( ) SIM.

4.5. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( x ) NÃO ( ) SIM, quais?

4.6. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( ) NÃO ( x ) SIM. Será solicitada 01 (uma) amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocacs200anos

como parte da entrega. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

\*As quantidades são baseadas no número de alunos matriculados na Rede Municipal, considerando uma margem para alunos que são transferidos. Também é considerado a quantidade de material necessário para cada etapa de ensino e ano que o aluno está atuando.



ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	4000	UNI	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.
2	3000	UNI	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração
3	5000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração
4	4000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.
5	1800	UNI	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração
6	3000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração

5.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificado abaixo: Os valores foram realizados conforme a DECRETO 099/2022, nos termos do Art6º, inciso I, visto que não foi recebido cotação direta de fornecedor. O objeto já foi efetivado pela Administração Pública em anos anteriores, nos mesmos termos pelo Pregão Eletrônico 101/2022. Outras prefeituras também já realizaram pregões semelhantes como o PP55/2022 da Prefeitura de Palotina/PR e PE 150/2022 da Prefeitura de São Roque/SP





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumocao200anos

## 6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO. Justifique. Devido a especificidade dos itens não se aplica o parcelamento por item na presente demanda, evitando assim alguma diferenciação entre os produtos. Assim, segue-se à licitação com os itens agrupados, sem prejuízo a economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida.



## 7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

- \* 7.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato? ( ) NÃO ( x ) SIM. Quais? Inúmeras Prefeituras anualmente lançam os certames para a aquisição de Caderno Escolar. A Administração Pública tem no seu pregão 101/2022 a última aquisição dos itens.
- 7.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 8. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

- 9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:  
( x ) SIM ( ) NÃO. Justifique: (?)
- 9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a Contratação:  
( x ) NÃO ( ) SIM. Qual?

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilidade de material escolar a ser utilizado nas atividades pedagógicas
- II. Padronização dos materiais entre os alunos
- III. Desenvolver o uso adequado do material e a responsabilidade com a organização
- IV. Permitir a autonomia e estímulo a criatividade com o uso adequado dos materiais

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais? \*  
( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 12. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1. Responsável solicitante do ETP: Erla Mª Ribeiro de Mello
2. Responsável pela elaboração do ETP : Rosane Scatolin Machado

## 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.  
( x ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumcaos200anos**

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

## 14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021

*Rosane Scatolin Machado*  
DIRETORA ADMINISTRATIVA E ESTRUTURAL  
Decreto nº 52.2001 de 12/01/2021  
Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Assinaturas dos profissionais envolvidos na elaboração

Assinatura do Secretário do Órgão Requisitante





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



#sumcas2020

## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de componentes e sistema de sonorização, com montagem de cabos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento ao departamento de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1 DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	und	MATERIAL
1	4000	UNI	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS, sem seda, 20x27,5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em <b>espiral</b> composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock. Impressão colorida no <b>verso da capa</b> , mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.
2	3000	UNI	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, <b>miolo com margem</b> , linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no <b>verso da capa</b> , mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração
3	5000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no <b>verso da capa</b> , mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração
4	4000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.
5	1800	UNI	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no <b>verso da capa</b> , mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração
6	3000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. <b>Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada</b> . Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no <b>verso da capa</b> , mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



2.1 O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 099/2022.

2.2 A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( x ) SIM ( ) NÃO, qual?

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( x ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.3 O critério de julgamento adotado será:

( ) Menor preço por Item;

( x ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.4 O local de entrega será no ALMOXARIFADO SMECEL , rua Salomão Félix da Silva s/n, Condomínio Matarazzo, nos seguintes horários: 8h as 11h30 – 13h30 as 17h

2.5 Servidor responsável pelo recebimento: Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim

2.6 Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( x ) NÃO : ( ) SIM, qual? A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. (?)

2.7 Previsão de entregas parceladas: ( x ) NÃO ( ) SIM. Qual a forma?

2.8 Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega: 30 dias

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 5 dias

2.9 Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( x ) Não ( ) SIM, Qual ?

2.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Altair Sampaio Ribos, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcas200Dancs



O Objetivo principal está em alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Acreditamos que os cadernos personalizados que compõem o kit de material escolar faz parte do processo educacional, já que contribui para que os alunos possam realizar as atividades e tarefas tanto da escola quanto de casa, auxiliando assim na aprendizagem, e assegura o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma Educação Pública de qualidade. Visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável de grande importância e valor para quem o recebe.

Ainda precisamos considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam a evasão escolar e a distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.

### 3.2. Da justificativa técnica do Objeto

Em nosso município é distribuído anualmente o kit escolar composto por diversos materiais escolares, entre eles os cadernos, que são personalizados, todos de capa dura, tamanho universitário e com capa estampada com fotos da Rede Municipal de Ensino.

Os cadernos são itens necessários para compor o kit escolar e indispensável na execução de atividades pedagógicas dentro das instituições escolares.

As quantidades necessárias são baseadas na serie/ano e no tipo de atividades exigida.

A personalização do material é orientada para dar mais uniformização ao item, com tamanho e quantidade de folhas suficientes para a disciplina que se é planejada, durante todo o período letivo.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

O caderno personalizado visa atender as necessidades dos alunos durante os 200 dias letivos, para desenvolvimento de atividades pedagógicas.

A opção de compra por lote se faz pela para melhor padronização dos materiais preservando a qualidade e durabilidade, pois os materiais irão compor o kit escolar.

Assim sendo, para garantir a qualidade é realizada a aquisição por lote

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( ) SIM ( x ) NÃO.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #runcacs200Dancs



O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens descrito no item 2, pois se faz necessidade de todos os componentes juntos para fornecer com eficiência o objeto pretendido.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

## 7. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

7.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? (x) NÃO ( ) SIM, Quais?

7.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? (x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? (x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

7.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( x ) NÃO ( ) SIM, descrever?

7.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

7.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue:

7.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( x ) NÃO ( ) SIM, como segue: (?)

## 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento, em remessa única.

8.2.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
01	Aquisição de cadernos personalizados para compor o kit Escolar dos alunos da Rede Municipal	30 dias



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



8.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

9.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim

II – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello

9.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão conforme legislação vigente e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

9.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (x ) NÃO ( ) SIM, Qual?

## 10. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

10.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa única para o endereço: ALMOXARIFADO SMECEL, rua Salomão Félix da Silva, nº 100, Jardim das Palmeiras, Jaguariáiva - PR.

10.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade poderá ser inferior a 5 (cinco) dias.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## 11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: Há necessidade de qualificação técnica: ( x ) NÃO ( ) SIM, qual?

## 12. DO VALOR ESTIMADO

12.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

12.2. Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados: conforme artigo 6º inciso I do Decreto Municipal 99/2022.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / smece@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER #rumecees2020lanes



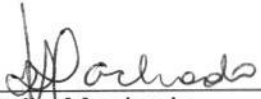
12.3. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

## 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:


13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

13.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## 14. IDENTIFICAÇÕES:

  
\_\_\_\_\_  
Rosane Scatolin Machado  
Nome e Assinatura responsável  
pela elaboração do Termo de  
Referência

\_\_\_\_\_  
Andreia Ap<sup>a</sup> Valentim  
Nome e Assinatura responsável  
solicitante pelo Termo de  
Referência ;

  
\_\_\_\_\_  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Nome e Assinatura do Secretário;



Secretaria Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte e Lazer

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109, Cidade Alta / (43) 3535-1200





**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**CNPJ:** 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400  
**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 101/2022**

**Processo Adm.:** 183/2022  
**Data do Processo:** 12/07/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 183/2022  
b) **Nr. Licitação:** 101/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 23/08/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para a realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.*



**Lote: 1**

**Participante: TULIO MAZETO FABRES**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	4.000,0	UNI	7,611	30.444,00
2	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA	3.000,0	UNI	7,61	22.830,00
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS	5.000,0	UNI	6,59	32.950,00
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS-	4.000,0	UNI	9,13	36.520,00
5	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS -	1.800,0	UNI	6,07	10.926,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS   PERSONALIZADO	3.000,0	UNI	10,11	30.330,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>164.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>164.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 40.372,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 296.238,00

Jaguariaíva, 23/08/2022

Assinatura do Responsável



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 738/2022

Aos **22** dias de **setembro** de **2022**, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, 898 – Palotina – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, com o Decreto Municipal nº 6.260/2007 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022**, com abertura em 30 de agosto de 2022 e homologação em 19 de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.208.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve, REGISTRAR os preços dos **PRODUTOS** descritos ao final, oferecidos pela Empresa **PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.460.642/0001-97, Inscrição Estadual nº 135/0016273, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 042085004, estabelecida à Avenida Miguel Soccol, nº 2829-B, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.250-000, Fone: (54) 3444-1721, e-mail: fernando@graficaperuzzo.com.br, representada neste ato pelo **Sr. FERNANDO JOSE PERUZZO**, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 4043163461 SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 753.049.700-63, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Scalabrini, nº 29, apto 2202, centro, na cidade de Serafina Correa, no estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado **DETENTORA**:

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente ata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGENDA PERSONALIZADA PARA ALUNOS E CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS**, pelo período de **12 (DOZE) MESES**, conforme estimativas de consumo indicadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO: FORMATO CADERNO FECHADO CAPA DURA, 200MM X 280MM, CONTENDO UM ENVELOPE EM PVC GRAMATURA MÍNIMA 0,15G/M2, COM MONTAGEM ARTESANAL, COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 780 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHE 130/150 G/M², REVESTIMENTO COM LAMINAÇÃO BRILHO, COM FOTOS, IMAGENS OU ARTES (CONFORME O MUNICÍPIO DEFINIR), COM LOGO E BRASÃO DO MUNICÍPIO. DUAS LÂMINAS POR JOGO DE NO MÍNIMO 150GR, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM LAMINAÇÃO BRILHO UV E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO. FOTOLITO INCLUSO, MIOLO 300 PÁGINAS OU 150 FOLHAS, NO FORMATO 200 MM X 280 MM, 4X4 CORES, EM PAPEL SULFITE DE NO MÍNIMO 75 G/M². COM ARTE DAS BORDAS A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO AS 05 PRIMEIRAS PÁGINAS PERSONALIZADAS 4X4 CORES CONTENDO MENSAGENS, CALENDÁRIOS, HINO DO MUNICÍPIO E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, DEMAIS PÁGINAS PAUTADAS DE 8MM. ACABAMENTO PERFURADO COM ESPIRAL RESISTENTE EM METAL REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO (BEM FIRME). NA COR A DEFINIR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LAYOUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. DEVERÁ SER USADO A TÉCNICA DE APLICAÇÃO DE HOT STAMPING (NA PALAVRA OU DESENHO E NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNID	650	22,30	14.495,00

**Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 14.495,00**

**1.2** As quantidades apresentadas são estimativas de consumo, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, não se obrigando o Município à aquisição total.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie, facultando a utilização de outros meios para aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Anexo XIII - Termo de Referência e no Edital do Pregão nº 147/2022 e seus anexos.

## 2. DO PREÇO

2.1 Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO**. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, conforme termos do **Artigo 6º do Decreto Municipal nº. 6.260/2007**.

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1 A Secretaria Municipal da Educação e Cultura define como fiscais de contrato, nesta licitação na modalidade Pregão no Sistema de Registro e as Atas de Registros e os contratos advindos dela:

### 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**Fiscal de Contrato:** Edilaine Conte de Lima / Professora / CPF 026.313.419-96

**Suplente:** Juliana da Maia Gramodow Caron / Professora / CPF 034.784.789-79

**Gestor de Contrato:** Franciele Fátima Guissardi Kuki / Técnica em Contabilidade / CPF: 032.952.009-12

**Suplente:** Suelene Simoni Araujo Mattia / Chefe de Gabinete / CPF: 681.060.689-00

4.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante

## 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2 O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.3 A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente pela detentora da ata;

5.4 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5 As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

## 6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, podendo outros entes da administração direta utilizar o presente registro:

02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.12.361.0006.2.040.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.30.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.12.361.0006.2.041.3.3.90.32.00.00. - 107.99.01.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.30.00.00. - 102.02.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.12.361.0006.2.044.3.3.90.32.00.00. - 102.02.01.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00. - 104.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.006.12.365.0006.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1011.09.01.06.18 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02.006.12.365.0006.2.048.3.3.90.30.00.00. - 103.01.01.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
02.006.13.392.0007.2.052.3.3.90.32.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## 7. DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO**. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do Termo de Referência.

7.2 O pagamento será proporcional aos materiais entregues, conforme solicitado.

7.3 O pagamento será efetuado em até 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DEFINITIVO. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

7.4 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

7.5 O Município de Palotina poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela empresa vencedora.

7.6 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas no Termo de Referência, o Município de Palotina fica desde já autorizado a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à empresa vencedora as multas previstas.

7.7 Na impossibilidade de serem refeitas as entregas rejeitadas, ou na hipótese de elas não serem entregues, o valor respectivo será descontado da importância devida à empresa vencedora, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.8 A nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

7.12 Para as empresas sediadas no Município de Palotina, será exigida **EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA A PARTIR DE 01/12/2010, CONF. PROTOCOLO DE ICMS 191, 192 E 193/2010**.

7.13 Todo e qualquer pagamento somente será efetuado após a comprovação de que o detentor da ata se encontra em dia com o **INSS e FGTS**, mediante apresentação das pertinentes CNDs.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos materiais, objeto desta Ata de Registro.

8.2 Solicitar os produtos através de Solicitação de Despesa e encaminhar para a empresa por email ou entregue pessoalmente.

8.3 Receber os materiais solicitados.

8.4 Controlar o recebimento dos produtos solicitados.

8.5 Conferir e atestar as notas fiscais (fatura) encaminhando-as para Contabilidade para pagamento.

8.6 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

8.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto da avença em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.8 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

8.9 Aplicar se necessário as sanções, conforme previsto no Edital/Ata de Registro.

8.10 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, conforme solicitações efetuadas pela Secretaria, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h (Horário de Brasília/DF), **DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS CORRIDOS**, a contar do recebimento da requisição, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



## **9. DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

- 9.1 Entregar os itens a serem licitados, definidos no termo de referência de acordo com a legislação pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvando as hipóteses de expressa anuência por parte da administração.
- 9.2 Entregar o objeto conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência.
- 9.3 Prestar garantia e suporte técnico conforme estabelecido no Termo de Referência;
- 9.4 Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- 9.5 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal de Palotina ou a seus aos bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 9.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais;
- 9.7 Substituir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas os materiais:
- 9.7.1 que não estiverem em conformidade com as especificações;
  - 9.7.2 em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade.
- 9.8 Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, a Administração Pública Municipal de Palotina ou a terceiros, decorrentes de:
- 9.8.1 Culpa ou dolo, durante a entrega do material;
  - 9.8.2 Defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 10.1 **PRAZO** - A empresa vencedora do certame terá o prazo de **NO MÁXIMO 40 (QUARENTA) DIAS CORRIDOS**.
- 10.2 **LOCAL** - Entregar o material solicitado na Secretaria Municipal de Educação no endereço: Rua Vereador Antônio Pozzan nº 1.100 esquina com a Rua Ipiranga, bem como em outros locais (escolas e CMEIs) definido pelo fiscal de contrato.
- 10.3 **CONDIÇÕES DE ENTREGA** - Não serão aceitas entregas fracionadas do quantitativo constante na solicitação/empenho. As entregas devem cumprir a totalidade da solicitação/nota de empenho.
- 10.3.1 Caso ocorra fato gerador na qual a empresa não possa realizar a entrega total, a mesma deverá entrar em contato com a secretaria requisitante apresentando suas justificativas, sendo que isto não a isentará de sofrer as sanções legais, caso seja evidenciado má fé ou dano a Administração Municipal.
- 10.4 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da DETENTORA.
- 10.4.1 As condições de recebimento provisório e definitivo deverão seguir o especificado na clausula 5 do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão 147/2022.
- 10.5 Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.6 Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, conforme artigo 4º Inciso XVI e o artigo 23º, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
- 10.6.1 Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada por e-mail.
- 10.7 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

## **11. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 Levando-se em conta o caso concreto, o nível de gravidade e os prejuízos causados à Administração, a licitante que:
- a) Não mantiver sua proposta ou solicitar o cancelamento do lance depois de finalizada a etapa de disputa ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Termo/Edital/Ata/Contrato;
  - b) Recusar-se ou deixar de enviar documentos necessários à análise da proposta, previstos no Termo/Edital/Ata/Contrato;
  - c) Não enviar amostra para análise, quando for o caso, se esta exigência estiver prevista no Termo/Edital/Ata/Contrato;



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



d) Recusar-se ou deixar de responder diligência solicitada durante a análise da proposta ou da documentação de habilitação;

e) Deixar de manter as condições de habilitação ao longo da execução do Contrato;

f) Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata/celebrar o contrato no prazo previsto;

**Pena:** impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 06 (seis) meses.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do Contrato resultante deste Pregão, poderão ser aplicadas as seguintes penas:

a) Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à ordem de serviço;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à ordem de serviço.

11.3 A licitante que:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato/Nota de Empenho, de acordo com o solicitado;

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente à contratação;

**Pena:** impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Prefeitura Municipal pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

11.4 A licitante que:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens contratados;

b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias;

c) Entregar produtos ou prestar serviços com características diversas daquelas constantes de sua proposta, salvo se mediante devida comprovação quanto à equivalência em processo administrativo adequado e aprovado pela autoridade competente, ou no Contrato, recusando-se ou deixando de substituí-lo no prazo fixado;

d) Deixar de prestar garantia técnica a quaisquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido no instrumento convocatório;

**Pena:** impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor global atualizado do Contrato ou ao valor total do empenho

11.5 A licitante que:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão;

**Pena:** impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da União pelo prazo de até 04 (quatro) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade;

**Pena:** impedimento de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.6 A licitante que:

a) Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou membro da comissão ou equipe de apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame;

b) Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação;

c) Deixar de apresentar nova proposta ou planilha de formação e composição de preços no prazo estabelecido pelo Pregoeiro ou equipe de apoio, devidamente adaptada ao valor final ofertado na fase de lances ou obtido mediante negociação;

d) Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus Anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação;





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



**Pena:** impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de 03 (três) meses, e ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total estimado do (s) item (ns) em disputa.

11.7 Se o licitante comportar-se de modo inidôneo:

a) Praticando atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;

**Pena:** impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho ou Contrato;

b) Participando, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada mediante a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente;

**Pena:** impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta ou ao valor do empenho ou Contrato;

11.8 A dosimetria das penalidades levará em consideração, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo:

- a) o dano causado à Administração;
- b) o caráter educativo da pena;
- c) a reincidência como maus antecedentes;
- d) a proporcionalidade.

11.9 O licitante que cometer fraude fiscal, mediante declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal, omissão, falsificação ou alteração de informações em suas notas fiscais ou de outrem, ficará sujeito a pena de impedimento de licitar e de contratar com quaisquer órgãos/entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.10 Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11.11 A aplicação de uma das penalidades previstas no Termo/Edital/Ata/Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras cumulativamente;

11.12 As penalidades serão registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas Termo/Edital/Ata/Contrato e em demais cominações legais;

11.13 Nos casos em que couber, serão aplicadas ainda as sanções previstas na Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

## 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e a detentora deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **13. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1** Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

13.1.1 Pelo Município, quando:

- I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
- II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III – a detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
- VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

13.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

- I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
- II – comprovar a impossibilidade de executar a Ata de Registro de Preços de acordo com a ata de registro de preços.

**13.2** Nas hipóteses previstas no subitem **13.1.1**, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Município juntando-se a comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

**13.3** A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina, de segunda a sexta-feira, durante o horário de atendimento.

13.3.1 Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

**13.4** Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para que venha fornecer.

**13.5** Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

13.5.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **14. DA PUBLICIDADE**

**14.1** Os preços registrados na Ata serão publicados no Jornal Oficial do Município e no site do município através do Diário Oficial.

## **15. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**15.1** Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

15.1.1 Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.1.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

**15.2** Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

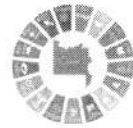
**I** – planilha de composição do preço original da proposta, bem como do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa; **(Planilha em anexo)**

**II** – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

15.3 Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

15.3.1 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Integram esta Ata, a relação dos preços registrados pelos demais licitantes, até o 3º classificado.

16.2 Fica eleito o foro da cidade de Palotina para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Assinatura digital com a tecnologia padrão de certificação  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
MUNICÍPIO DE PALOTINA  
MUNICÍPIO**

**FERNANDO JOSE PERUZZO:75304  
970063** Assinado de forma digital  
por FERNANDO JOSE  
PERUZZO:75304970063  
Dados: 2022.09.23  
09:35:44 -03'00'

**Sr. FERNANDO JOSE PERUZZO  
PERUZZO INDUSTRIA GRAFICA LTDA - ME  
DETENTORA**

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

Testemunhas:

2-) \_\_\_\_\_





Prefeitura da Estancia Turistica de São Roque  
**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**Pregão Eletrônico N° 150/2022**

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura da Estancia Turistica de São Roque, sr.(a) MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 150/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para aquisição de CADERNOS com capas personalizadas com imagens da Cidade de São Roque para as escolas da rede municipal de Ensino do Departamento de Educação..

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Diversos.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: OPORTUNE COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 28.067.286/0001-41.

Valor Global: 581.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADERNO BROCHURA COSTURADO UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS - CAPAS PERSONALIZADAS COM IMAGENS DA CIDADE	PRÓPRIA	6,350000	28.000,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 200 FOLHAS COM 10 MATÉRIAS - CAPAS PERSONALIZADAS COM IMAGENS DA CIDADE DE	PRÓPRIA	12,200000	15.000,00
CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS - 275MMX200MM - CAPAS PERSONALIZADAS COM IMAGENS DA CIDADE DE SÃO R	PRÓPRIA	5,200000	16.000,00
CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA, 96 FOLHAS - CAPAS PERSONALIZADAS COM IMAGENS DA CIDADE DE	PRÓPRIA	6,850000	20.000,00

SAO ROQUE, 14 de setembro de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



## Inflação

IPCA do último mês  
**-0,08%**  
Jun/2023

IPCA acumulado de 12 meses  
**3,16%**  
Jun/2023

INPC do último mês  
**-0,10%**  
Jun/2023

### O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de Índices de Inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

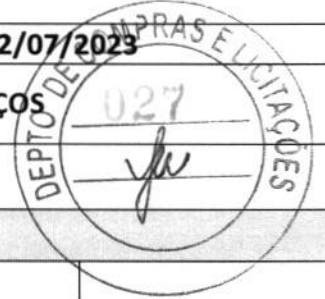




**ESTADO DO PARANÁ**  
**JAGUARIAÍVA**  
Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta  
CEP: 84200-000

**COLETA Nº 134/2023**

**DATA: 12/07/2023**



**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**CORREÇÃO IPCA ACUMULADO NO PERÍODO: 3,16%**

**FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO	VALOR CORRIGIDO	QUANTIDADE	TOTAL DO ITEM
1	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	7,61	7,85	4.000	31.406,03
2	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA	7,61	7,85	3.000	23.551,43
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS	6,59	6,80	5.000	33.991,22
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS-	9,13	9,42	4.000	37.674,03
5	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS -	6,07	6,26	1.800	11.271,26
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS   PERSONALIZADO	10,11	10,43	3.000	31.288,43
				<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>169.182,40</b>

**FONTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO	VALOR CORRIGIDO	QUANTIDADE	TOTAL DO ITEM
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS   PERSONALIZADO	22,30	23,00	3.000	69.014,04
				<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>69.014,04</b>

**FONTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR HOMOLOGADO	VALOR CORRIGIDO	QUANTIDADE	TOTAL DO ITEM
1	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	5,20	5,36	4.000	21.457,28
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS-	6,35	6,55	4.000	26.202,64
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS   PERSONALIZADO	12,20	12,59	3.000	37.756,56
				<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>85.416,48</b>



MÉDIA

R\$ 6,55

MEDIANA

R\$ 6,35

MENOR

R\$ 3,41

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

**UNIDADE** CADERNO, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, APRESENTAÇÃO:BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:96 FL, COMPRIMENTO:280 MM, LARGURA:205 MM

Quantidade total de registros: 12

Registros apresentados: 1 a 12

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00037/2020	00081	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	18.372	R\$3,41	OPORTUNE COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ	27/07/2022
00002/2023	00039	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	4.000	R\$3,95	DOM COMUNICACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	19/04/2023
00002/2023	00018	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	2.000	R\$4,59	DOM COMUNICACAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	19/04/2023
00024/2022	00061	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	621	R\$5,61	MMV PAPELARIA LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA	13/07/2022
00031/2022	00007	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	3.000	R\$5,85	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928517 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO DAS FLORES	29/11/2022
00010/2022	00014	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	840	R\$6,30	COMERCIAL JR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160218 - COLEGIO MILITAR DE BELEM	28/11/2022
00060/2022	00021	Pregão	200631	CADERNO		UNIDADE	200	R\$6,40	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS	18/11/2023





00011/2022	00021	Pregão	200631	CADERNO	UNIDADE	24	R\$7,70	ALNETTO COMERCIAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO SERVICOS LTDA	926938 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS	09/06/2022
00057/2022	00002	Pregão	200631	CADERNO	UNIDADE	1.800	R\$8	ALEA COMERCIAL LTDA	983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA	14/12/2022
00201/2022	00025	Pregao	200631	CADERNO	UNIDADE	1.515	R\$8,80	ANA VALERIA TONELOTTO	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	20/12/2022
00008/2022	00037	Pregão	200631	CADERNO	UNIDADE	752	R\$8,99	MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	09/06/2022
00014/2022	00008	Dispensa de Licitação	200631	CADERNO	UNIDADE	4	R\$9	SL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	323117 - GERENCIA REGIONAL DA ANM	15/06/2022

MEDIA

R\$ 16,21

MEDIANA

R\$ 2,37

MENOR

R\$ 1,10

FILTROS APLICADOS

Descrição

CADERNO, MATERIAL-CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA:PAPELÃO, APRESENTAÇÃO:BRUCHURA, QUANTIDADE FOLHAS:40 FLV, COMPRIMENTO:150 MM, LARGURA:210 MM, TIPO:PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA

UF

PR

Quantidade total de registros: 33

Registros apresentados: 1 a 33

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00031	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	550	R\$1.10	A R SCHUSTER PAPEIS	ESTADO DO PARANA	987993 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	09/06/2022
00102/2022	00030	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	220	R\$1.20	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	29/11/2022
00102/2022	00034	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	230	R\$1.20	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	29/11/2022
00087/2022	00033	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	2.035	R\$1.25	RSUL LTDA	ESTADO DO PARANA	987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	20/12/2022
00076/2022	00056	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	3.620	R\$1.35	COMERCIAL TH4 LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	09/09/2022
00003/2023	00021	Pregão	274934	CADERNO		UNIDADE	5.243	R\$1.4304000000000001	28 DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	967915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA	15/05/2023







00076/2022	00054	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	3.580	R\$1.45	J.D.COMERCIO ATACADISTA LTDA	ESTADO DO PARANA	987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE	20/04/2023
00113/2022	00009	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	800	R\$1.60	P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	25/09/2022
00021/2023	00168	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	320	R\$1.7187000000000001	DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA	ESTADO DO PARANA	985495 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SAO BENTO	20/04/2023
00129/2022	00003	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	4.500	R\$1.78	L.G.COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987427 - PREF. MUN. DE ARAPONGAS/PR	18/04/2023
00003/2023	00020	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	250	R\$1.85	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	ESTADO DO PARANA	987915 - PREFEITURA MUN. DE TELEMACO BORBA	15/05/2023
00010/2023	00018	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	320	R\$1.90	BELINKI & SOUZA LTDA	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	20/04/2023
00102/2022	01031	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	230	R\$1.94	RSUUL LTDA	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	29/11/2022
00046/2023	00017	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	160	R\$1.95	BELINKI & SOUZA LTDA	ESTADO DO PARANA	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	18/05/2023
00087/2022	00022	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	400	R\$2.02	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987979 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA/PR	06/01/2023
00060/2022	00003	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	260	R\$2.05	MOURA LEAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR	13/12/2022
00126/2022	00005	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	1.565	R\$2.37	B. A. EDITORA LTDA	ESTADO DO PARANA	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOJI/PR	18/10/2022
00052/2022	00021	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	300	R\$2.70	BELINKI & SOUZA LTDA	ESTADO DO PARANA	926476 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	29/11/2022
00120/2022	00001	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	50	R\$2.99	VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA	ESTADO DO PARANA	987885 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS PINHAIS	27/07/2022
00052/2022	00027	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	800	R\$3	G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA	19/01/2023



00065/2022	00070	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	8.500	R\$3.65	A R SCHUSTER PAPEIS	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	30/08/2022
00060/2022	00005	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	550	R\$4.05	MOURA LEAL LTDA	ESTADO DO PARANA	987553 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI/PR	13/12/2022
00108/2022	00007	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	1.950	R\$4.20	LEAO DE JUDA COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRITUBA	31/01/2023
00018/2023	00006	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	320	R\$4.25	WALTER NETO CHAMBO	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	12/04/2023
00004/2023	00022	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	800	R\$5.88	B. A. EDITORA LTDA	ESTADO DO PARANA	988477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	21/03/2023
00152/2022	00022	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	400	R\$5.90	BELINKI & SOUZA LTDA	ESTADO DO PARANA	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	29/11/2022
00004/2023	00024	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	600	R\$6.74	B. A. EDITORA LTDA	ESTADO DO PARANA	988477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA	21/03/2023
00152/2022	00019	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	500	R\$7.80	BELINKI & SOUZA LTDA	ESTADO DO PARANA	926478 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D	29/11/2022
00018/2023	00013	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	100	R\$8.60	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	12/04/2023
00018/2023	00014	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	250	R\$10	TIAGO ANDRE BAR	ESTADO DO PARANA	985487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPA	12/04/2023
00077/2022	00004	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	1.600	R\$10,24	A. RIBEIRO LTDA	ESTADO DO PARANA	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	10/01/2023
00092/2022	00031	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	50	R\$16,90	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	08/12/2022
00092/2022	00033	Pregão	274934	CADERNO	UNIDADE	5	R\$410	MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DO PARANA	987989 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE	08/12/2022



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

**Relação das Coletas de Preços (Geral)**

(Período de 12/07/2023 até 12/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 1450784 - CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS</b>									
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.000,000	7,8500	31400,0000	Sim ***
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	1	MUNICIPIO DE SAO ROQUE	-	4.000,000	5,3600	21440,0000	Não
						Preço Médio -->	6,6000	26400,0000	
<b>Material: 1450876 - CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA</b>									
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	3.000,000	7,8500	23550,0000	Sim ***
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	2	MINISTERIO DA ECONOMIA	-	3.000,000	6,5500	19650,0000	Não
						Preço Médio -->	7,2000	21600,0000	
<b>Material: 1450888 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS</b>									
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	5.000,000	6,8000	34000,0000	Sim ***
						Preço Médio -->	6,8000	34000,0000	
<b>Material: 1450889 - CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS-</b>									
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	4.000,000	9,4200	37680,0000	Sim ***
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	4	MUNICIPIO DE SAO ROQUE	-	4.000,000	6,5500	26200,0000	Não
						Preço Médio -->	7,9800	31920,0000	
<b>Material: 1450890 - CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS -</b>									
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	1.800,000	6,2600	11268,0000	Sim ***
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	5	MINISTERIO DA ECONOMIA	-	1.800,000	2,3700	4266,0000	Não





Nº Coleta Data Coleta Validade Item Fornecedor Marca Quantidade Preço Unitário Total Venceu

Preço Médio --> 4,3200 7776,0000

**Material: 2728054 - CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS | PERSONALIZADO**

134/2023	12/07/2023	12/09/2023	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	-	3.000,000	10,4300	31290,0000	Sim
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	6	MUNICIPIO DE PALOTINA	-	3.000,000	23,0000	69000,0000	Não
134/2023	12/07/2023	12/09/2023	6	MUNICIPIO DE SAO ROQUE	-	3.000,000	12,5900	37770,0000	Não

Preço Médio --> 15,3400 46020,0000

Preço Médio Total --> 48,2400 167716,0000





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariáiva, 12 de julho de 2023.

**Ref. Protocolo Nº 7279/2023**

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão** objetivando Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.



**Valor Inicial Estimado R\$**

**167.716,00** (cento e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais)

  
\_\_\_\_\_  
**Fernanda Souza**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 180/2023**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PARECER CONTÁBIL Nº. 093/2023**



PROTOCOLO Nº. 7279/2023

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de caderno personalizado, para compor o kit de material escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 167.716,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

**Und:** 10.001 Fundo Municipal de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.045 Manutenção da Educação Infantil

**Elemento de Despesa:** (215) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

**Fonte de Recurso:** 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

**Projeto/Atividade:** 2.047 Manutenção da Educação Fundamental

**Elemento de Despesa:** (225) 3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distrib.

**Fonte de Recurso:** 102 - FUNDEB 30%

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 13 de julho de 2023.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI**

Diretora de Departamento de Planejamento e  
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 137/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 30 dias  
**Local de Entrega:** Almoxarifado da Sec. Educação  
**Vigência:** 30  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 41.929,00
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.929,00
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.929,00
10.001	Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.929,00
Total Entidade:			R\$ 167.716,00
Total Entidade:			R\$ 167.716,00

	Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	UNI	4000	26.400,00
2	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA	UNI	3000	21.600,00
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS	UNI	5000	34.000,00
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS-	UNI	4000	31.920,00
5	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS -	UNI	1800	7.776,00
6	CADERNO UNIVERSITARIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS   PERSONALIZADO	UNI	3000	46.020,00

**Total Previsto: 167.716,00**

Jaguariaíva, 19 de Julho de 2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO n.º. 180/2023

**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133

de 1º. de abril de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matrícula n.º. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**REPUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**EM 29/03/2023**

Publicado em 24/03/2023

JAGUARIAÍVA

ANOS



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

20 ANOS

#sumoacs20Anos



**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de

Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

o **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, PATRICIA DE SOUZA SETTER e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora FERNANDA SOUZA, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



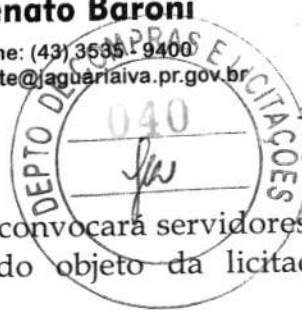
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

JAGUARIAÍVA

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#runcacs200anos

2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 349/2022 e 044/2023.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramocao200anos

## PREGÃO ELETRÔNICO

64/2023



**CONTRATANTE (SMECEL)**

SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (10.001)

### OBJETO

Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 167.716,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 15/08/2023 às 09h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

### MODO DE DISPUTA:

aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84209-000 - INPO: 70.510.900/0001-38 / Comprasjeg@gmail.com



#sumoais200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Decreto Municipal Nº 268/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023  
Processo Administrativo Nº 137/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 27 de julho de 2023 às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h51min às 08h59min do dia 15 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme Parecer Contábil Nº 093/2023:

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SMECEL  
Und: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Elemento de Despesa: (215) 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte de Recurso: 104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA  
Projeto/Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Pregão Eletrônico Nº 64/2023 – Pag. 2 de 46





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento de Despesa: (225) 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso: 102 FUNDEB 40%

103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, ANEXO 04.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- n) declarar o vencedor;
- ij) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- jj) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada a Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@bll.org.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Finanças 200 Dancos

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.







5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo*, *prazo de validade ou de garantia*, *número do registro ou inscrição do bem no órgão competente*, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3555-9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO POR ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3399-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Manoel Barão de Silva, 142 - Cidade Alta - CEP: 81451-100 - Fone: (41) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR - e-mail: pm200anos@pm200anos.pr.gov.br | pm200anos@pm200anos.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#aniversário200anos



- 7.2. por empresas brasileiras;
- 7.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.3.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@pmjagariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Biondo e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3434 - 3600  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 20.910.900/0001-56 / comprasjag@gmail.com



#Impacto200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

3.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

3.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,





# Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 053  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3191-9400  
Jaguariá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélia Renato Baroni

Praça Izabel Baroni, 591, Jd. 110 - Cidade Alta - Cx. Postal: 15 - Fone: (43) 3538-9400  
Jaguaraiá - RS - CEP: 94200-000 - CNPJ: 78.540.900/0004-38 / e-mail: asjag@gmail.com



#ramos200Anos



## ENCAMINHAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles regularmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado e disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no ANEXO II, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3534-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o juízo a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões

Pregão Eletrônico Nº 64/2023 - Pag. 15 de 46





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Bragança e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 78.910.900/0001-93 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante nesta Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (47) 3365-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3.2. a contratada se vincula a sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.
- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Teófilo Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - CEP: 81.211-000 - 94301-000  
Jaguaraiava - PR - Tel: 41 34201-000 - FAX: 41 3420 3000/0000 - E-mail: [compras@pmjaguaraiava.com.br](mailto:compras@pmjaguaraiava.com.br)



#Ranços200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis durante a vigência contratual.

16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 8534-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Brancos Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 111 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 82200-000 - CNPJ: 36.910.900/0001-38 / comcrasjag@gmail.com



#Iniciamos20Anos



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não manchar a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3533-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.







- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3539-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
  - 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
  - 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
  - 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
  - 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL;
  - 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
  - 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
  - 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL





#### ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Edital tem por objeto a **Execução de Serviços. Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024,** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### 1.1. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

A Secretária Municipal de Educação, no seu papel de gestora do ensino público, entende que deve contribuir com o processo contínuo de melhoria na educação, devendo proporcionar tudo o que for possível para viabilizar a execução das atividades pedagógicas, motivar e proporcionar a valorização dos alunos.

O objetivo principal está em elevar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permear ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos.

Acredita-se que o kit de material escolar faz parte desse processo educacional, já que contribui para que os alunos possam realizar as atividades e tarefas tanto da escola quanto de casa, auxiliando assim na aprendizagem, e assegura o direito básico e constitucional de nossas crianças que é uma educação pública de qualidade, visto que os alunos não dispõem de condições para aquisição dos materiais necessários para execução das tarefas, o kit se torna ferramenta indispensável, de grande importância e valor para quem o recebe.

Ainda precisa se considerar que a oferta do material facilitará o acesso e a permanência dos alunos na escola diminuindo motivos que levam à evasão escolar e à distorção de idade e série, este um dos maiores problemas educacionais atualmente.

#### 1.1.1. Da Justificativa técnica do objeto

Em nosso Município é distribuído anualmente o Kit escolar composto por diversos materiais escolares, entre eles os cadernos, que são personalizados, tocos de capa dura, tamanho universitário e com capa estampada com fotos da Rede Municipal de Ensino.

Os cadernos são itens necessários para compor o kit escolar e indispensável na execução de atividades pedagógicas dentro das instituições escolares.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3575-400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



*As quantidades necessárias são baseadas na série/ano e no tipo de atividades exigida.*

*A personalização do material é orientada para dar mais uniformização ao item, com tamanho e quantidade de folhas suficientes para a disciplina que se é planejada, durante todo o período letivo.*

## 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

A personalização de capa de cadernos é um serviço especializado, mas com grande diversidade de oferta. Hoje a estamperia é possível quase em todo tipo de material e adquirir cadernos personalizados para compor o Kit escolar, oferece uniformização e maior qualidade aos produtos oferecidos aos alunos de rede Municipal de Ensino.

Sua importância é registrada como medida para a inclusão social e para a promoção da igualdade de oportunidades entre os estudantes. Essa iniciativa contribui para a melhoria da qualidade do ensino e para a formação de cidadãos mais preparados para enfrentar os desafios do mundo atual

Outrossim, importante se faz registrar que o material escolar na ser adquirido é essencial para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, uma vez que grande parte dos alunos encontram-se em condições financeiras desfavoráveis, dependendo exclusivamente do material que o Município fornece.

São 6 tipos de cadernos produzidos, todos de acordo com a necessidade e aplicabilidade. Cada série/turma recebe a quantidade certa para manter suas atividades durante os 200 dias letivos.

Devido à personalização, é essencial que os materiais sejam adquiridos por lote, não comprometendo a qualidade dos itens personalizados, afastando problemas de variação de cor, resolução de imagem, tipo de matéria-prima entre outros.

Sendo assim, optou-se pela aquisição por lote, entendendo ser essa a solução mais econômica e viável a fim de atender a dinâmica municipal.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, devido à personalização dos itens, devem ser realizados por empresas especializadas.

3.2. O Contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, e obedecerá ao modelo constante do Edital.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão.

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite EXISTEM requisitos mínimos para sua satisfação:







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praca Izabel Baroni e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84290-000 - CNPJ: 16.910.200/0001-36 / ecompras@baroni.com



#sumoac20Dancs

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3.4.1. Os materiais devem obedecer aos descritivos e garantir sua qualidade através do que se está exposto.

## 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O caderno personalizado visa atender as necessidades dos alunos durante os 200 dias letivos, para desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4.2. A opção de compra por lote se faz pela melhor padronização dos materiais preservando a qualidade e durabilidade, pois os materiais irão compor o Kit escolar.

4.3. Se faz necessária a aquisição de todos os componentes juntos para fornecer eficiência do objeto pretendido.

4.4. Forma de execução:

4.4.1. Prazo de entrega: 60 DIAS

4.4.2. A entrega deverá se dar em forma ÚNICA

4.5. Da Amostra: DEVERÁ ser apresentada 01 (uma) Amostra de cada material, acondicionado na embalagem devidamente descrita, que deverá estar identificada com os dados da proponente, as quais ficarão retidas para conferência e não serão consideradas como parte da entrega. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades são baseadas no número de alunos matriculados na Rede Municipal, considerando uma margem para alunos que são transferidos.

Também é considerado o tipo de material necessário para cada etapa de ensino e ano que o aluno está matriculado.

## 6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

O objeto da contratação é a aquisição da classificação material identificada abaixo:

### 6.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	Pregão Eletrônico Nº 64/2023 GR/MS	UNITARIO	TOTAL DO ITEM
1	4.000	UNIDADE	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; milo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL, composto de arame revestido de 1,2mm e		R\$ 6,60	R\$ 26.400,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3539-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguari@pmsjaguari.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



			cabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.		
2	3.000	UNIDADE	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1x1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
3	5.000	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	R\$ 6,80	R\$ 34.000,00
4	4.000	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	R\$ 7,98	R\$ 31.920,00
5	1.800	UNIDADE	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	R\$ 4,32	R\$ 7.776,00
6	3.000	UNIDADE	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados.	R\$ 15,34	R\$ 46.020,00





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua José Estelino Brando de Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535-0000  
Cidade: BR/CEP: 94200-000 - BR/CEP: 94200-000 - Fone: (43) 3535-0000 / compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#ramos200anos



Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa  
com fonte em branco fornecida pela Administração.

TOTAL GLOBAL = R\$ 167.716,00

6.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BDI e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

## 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. Os valores foram realizados conforme Decreto Municipal Nº 99/2022, utilizando cotações em sites de lojas virtuais, nos termos do Art. 5º, inciso I, visto que não foi recebido cotação direta de fornecedor.

7.2. O objeto já foi efetivado pela Administração Pública em anos anteriores, nos mesmos termos, mais recentemente pelo Pregão eletrônico Nº 101/2022.

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.

8.2. Devido a especificidade dos itens não se aplica o parcelamento por item na presente demanda, evitando assim alguma diferenciação entre os produtos.

8.3. Assim, segue-se a licitação com os itens agrupados, sem prejuízo à economia de escala, visto que a funcionalidade estará garantida.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Disponibilidade de material escolar a ser utilizado nas atividades pedagógicas;
- II. Padronização dos materiais entre os alunos;
- III. Desenvolver o uso adequado do material e a responsabilidade com a organização;
- IV. Permitir a autonomia e estímulo à criatividade com o uso adequado dos materiais.

## 10. REQUISITANTES DO PROCESSO

10.1. Responsável solicitante do ETP: Érika Maria Ribeiro de Mello

10.2. Responsável pela elaboração do ETP: Rosane Scatolin Machado

## 11. LOCAL DE ENTREGA

11.1. Será no Almoarifado da SMECEL, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo, nos seguintes horários: 8h00 às 11h30 -- 13h30 às 17h00.

11.2. Servidor responsável pelo recebimento: Andréia Aparecida Valentim.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3537-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / compras@jaguariativa.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**11.3.** A entrega dos materiais deve ser feita de forma a não permitir que qualquer de seus produtos se quebre, amasse, ou perfure a embalagem no transporte, armazenamento ou manuseio. Se necessário, as partes protuberantes ou pontiagudas devem ser protegidas.

**11.4.** Prazo máximo de entrega após o recebimento da Solicitação de Fornecimento: **30 (trinta) DIAS.**

**11.5.** Prazo para reposição do produto no caso de ser constatada qualquer avaria ou discordância: 05 (cinco) dias.

## 12. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** 12 (doze) MESES contados da emissão do Contrato/Ata de SRP.

## 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**13.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**13.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**13.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**13.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Comissão/servidor especialmente designado.

**13.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**13.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**14.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

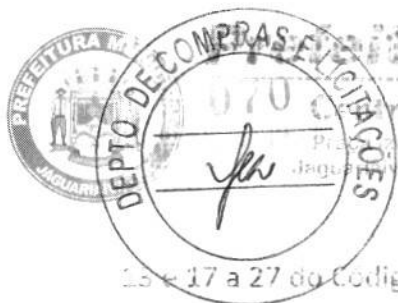
**14.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**14.1.2.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**14.1.3.** Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,







### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

14.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo ficado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14.1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

### 15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Prefeitura, e a Contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio.

15.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

- i – Fiscal: Andreia Aparecida Valentini.
- ii – Gestor: Erla Maria Ribeiro de Mello.

15.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e gestores estão de acordo com a legislação vigente e nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, Art. 117.

### 16. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento em remessa ÚNICA, ao seguinte endereço: Almoxarifado SMECEL, SITO À Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3433-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 16.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.
- 16.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.4.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 16.5.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo do dia do esgotamento do prazo.
- 16.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 16.7.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.7.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.8.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do Contrato.

Rosane Scatolin Machado  
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Andréia Aparecida Valentim  
Fiscal

Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 8410  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- tornou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)**.

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, conforme **Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente**;

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada **em vigor** pelo prazo de **90 (noventa) dias de sua emissão**.

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);







1) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VI-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instaurada a filial.

a.2) Na falta da validade expressiva da certidão negativa, tal será válida por prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

### 1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

a.2) O(s) Atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora





# Prefeitura Municipal de Jaguaruaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3531-9400  
Jaguaruaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





#### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

#### REPRESENTANTE DA EMPRESA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 64/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTeira DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

a) proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@mail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



# 1377/2023

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

(Processo Administrativo nº 137/2023)

A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

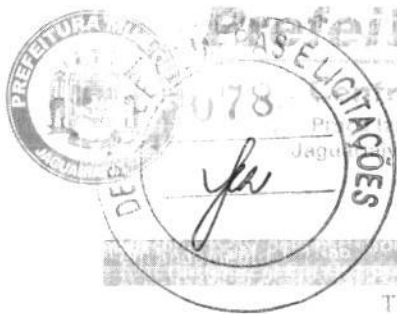
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Isabel Brandão Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3525 - 9400  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-28 - e-mail: rbasjag@gmail.com



#200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Res. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

*(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 64/2023 - Pág. 33 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Rua Isabel Brandão Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otelo Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3525-1000  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO 5.1

## ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção do Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Rua Israel Brando da Silva, 142 - Jardim Primavera - Cx Postal 11 - Fone: (43) 2535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#aniversario200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II - Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2023 com a alteração de custos de

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Ediais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Ediais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes na BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

## DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 64/2023 – Pag. 40 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Israel Brando da Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramocás200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

(Processo Administrativo nº 137/2023)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal 11 - Fone (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84.900-290 - CNPJ: 75.810.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

(Processo Administrativo nº 187/2023)

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2023

#### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxx075 9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luis, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

#### CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Borém

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3661-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-36 / comprasjad@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JAGUARIAIVA

N.º 83

#compras2023

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias,





### DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, (i) quando houver inatendimento de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 2º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE a:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3335-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.
- 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.
- 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Pregão Eletrônico Nº 64/2023 – Pag. 45 de 46



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - Fone: 3335-9400





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

R. Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 70.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#reunioes200anos

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7279/2023



## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 64/2023

Processo Administrativo Nº 137/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Fernando Souza  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
Decreto Municipal Nº 180/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rancoas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – P.E. Nº 64/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL.

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar a confecção de caderno personalizado para compor o KIT de Material Escolar – cadernos, que será distribuído aos alunos da rede municipal de ensino em 2024.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados – Ofício n.º 504/2023 – Processo n.º 7279/2023;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência – ausente assinatura do fiscal e da secretaria;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 93/2023 – fls. 036;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;



Passemos a análise jurídica da contratação.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

# numericos200anos

sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

880 O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, conforme termo de referência**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25<sup>2</sup> da

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato,







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.





XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

#### IV. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o Edital de Preção Eletrônico **64/2023**, do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade. Ressalto que o agente de contratação deverá solicitar a assinatura dos responsáveis pelo termo de referência e demais documentos, antes da publicação do edital.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 19 de julho de 2023.

**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município



DECRETO nº. 493/2023

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo nº. 09817/2023, de autoria proferida em...

A Prefeitura do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos V e XVI da Lei Orgânica, e as arts. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2119/2016 de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral nº. 09817/2023, que informa a fim, em virtude de ofício do Conselho Municipal Cível e Criminal Municipal Bom Jardim na data de 10/07/2023.

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Mathias Renato Ribeiro, Secretária Silvana Aparecida Lopes Valério Kojó, Membros: Lucas Madureira Ferreira, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Louzada Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publicação - Registro - Arquivo - Gabinete da Prefeitura, 21 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

KENIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 494/2023

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de BRUNA CROCE LIMA.

A Prefeitura do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos V e XVI da Lei Orgânica, e as arts. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2119/2016 de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por BRUNA CROCE LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, sob matrícula nº. 6.800, tendo em vista o ofício em Protocolo Geral sob nº. 09177/2023.

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Mathias Renato Ribeiro, Secretária Silvana Aparecida Lopes Valério Kojó, Membros: Lucas Madureira Ferreira, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Louzada Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publicação - Registro - Arquivo - Gabinete da Prefeitura, 21 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

KENIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 495/2023

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de ANDERSON MACIEL DE FREITAS.

A Prefeitura do Município de Jaguariava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, incisos V e XVI da Lei Orgânica, e as arts. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2119/2016 de acordo com o Decreto nº. 315/2023, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente.

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ANDERSON MACIEL DE FREITAS, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, sob matrícula nº. 5.740, tendo em vista o ofício em Protocolo Geral sob nº. 09817/2023.

Art. 2º. A Comissão Processante, conforme dispõe o Decreto nº. 315/2023, será composta dos seguintes membros: Presidente: Mathias Renato Ribeiro, Secretária Silvana Aparecida Lopes Valério Kojó, Membros: Lucas Madureira Ferreira, Maria Inês dos Santos e José Sidnei Louzada Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publicação - Registro - Arquivo - Gabinete da Prefeitura, 21 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal

KENIAS ZACHAROW PEDROSO, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 8063/2023, 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DE ALUGUELO SOCIAL Beneficiário de Camille Vitória Falkenbach. Localidade: Imobiliária Teixeira & Oliveira Teixeira Ltda Me. CNPJ 04.074.200/0001-40. Locador: MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA/PR. Prezoa-se o prazo contratual pelo período de mais 6 meses, Vigência: 21/06/2023 a 21/12/2023.

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 8006/2023 TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023. CONTRATADA: GABRIELLE DE OLIVEIRA GOMES. CPF Nº XXX.XXX.149-01. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 01/08/2023 a 31/07/2024.

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 8060/2023, TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021. CONTRATADA: SONIA GONCALVES DA ROCHA MACHADO CPF Nº XXX.XXX.829-17. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 02/07/2023 a 30/06/2024.

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 8242/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022. CONTRATADA: PABULIA RODRIGUES FUNARI CPF Nº XXX.XXX.249-16. Lei Municipal 2603/2017, Bolsa Estágio. Vigência 17 de JULHO de 2023 até 16 de JULHO de 2024.

EXTRATO PROTOCOLO GERAL Nº 1358/2023. Estágio Oportunitário no total de 260 horas. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023. CONTRATADA: NATHALIA SANTOS DE OLIVEIRA RU Nº XXX.XXX.098-6-PR. Vigência 14 de JULHO de 2023 até 30 de NOVEMBRO de 2023.

EXTRATO Protocolo Geral nº8202/2023. Contrato Administrativo nº 20/2023. Localidade: Município de Jaguariava/PR. Locador: José Trindade do Couto Filho. Contratada: P&P. CNPJ nº 78.910.900/0001-38. Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 21/08/2023 até 21/06/2024.

EXTRATO PROTOCOLO GERAL 5264/2023. Termo de Convênio de Estágio. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CNPJ nº 75.095.979/0001-89 e MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA/PR. CNPJ nº 78.910.900/0001-38. Objetivo: ao avaliar as experiências acadêmicas profissionais, vigência: 5 anos a partir da assinatura.

EXTRATO PROTOCOLO GERAL 7704/2023 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. CONTRATO DE ESTÁGIO MARIA LUCIA DI SOUZA MARTINS. CPF nº xxx.xxx.880-40 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023. Vigência: 20 de julho de 2023 até 19 de julho de 2024.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representada pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 2.855.076-80, e CPF nº 487.819.030-72, residente e domiciliada na Rua Du Espetacionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade. Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, responde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2022 até 04/07/2023 em nome da contratada THAIS KAROLINE ROBERTO FERREIRA, portadora do CPF nº xxx.xxx.380-70, residente e domiciliada na Rua Leoni Cavatini, 106 2 VILA PIRENEIA, Jaguariava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representada pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 2.855.076-80, e CPF nº 487.819.030-72, residente e domiciliada na Rua Du Espetacionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade. Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, responde o Contrato Administrativo com admissão 01/07/2022 até 01/07/2023 em nome do contratado LUCAS NATA BUENO LIPHARTS, portador do CPF nº xxx.xxx.359-01, residente e domiciliado na Rua João Martins da Costa Passos, 99 Jardim Primavera 1, Jaguariava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representada pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 2.855.076-80, e CPF nº 487.819.030-72, residente e domiciliada na Rua Du Espetacionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade. Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, responde o Contrato Administrativo com admissão 01/07/2022 até 01/07/2023 em nome do contratado LUCAS NATA BUENO LIPHARTS, portador do CPF nº xxx.xxx.359-01, residente e domiciliado na Rua Olga Kopy Turck 1362, bairro Lagoa Jaguariava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede a Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 78.910.900/0001-38, neste ato representada pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 2.855.076-80, e CPF nº 487.819.030-72, residente e domiciliada na Rua Du Espetacionário, 406, Vila São Luiz, nesta cidade. Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, responde o Contrato Administrativo com admissão 18/10/2021 até 30/09/2023 em nome do contratado SILVANA FERRAZ RAMOS, portador do CPF nº xxxxxx099-21, residente e domiciliado na Rua Das Damas, 99, bairro Saranahem Jaguariava/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h30min do dia 14 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 14 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsas de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariava, 20 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h30min do dia 03 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsas de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariava, 20 de julho de 2023

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para efetuar a prestação de serviços de resiliagem (recapagem), vulcanização e remaneio/pneu de pneus com possível fornecimento de materiais no reaproveitamento dos pneus usados de várias marcas e medidas para os Veículos e/ou Máquinas e Equipamentos da frota municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de julho de 2023, às 08h30min do dia 04 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 14 de agosto de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 04 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsas de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariava, 21 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h30min do dia 15 de agosto de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 15 de agosto de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsas de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link: http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/

Jaguariava, 20 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 03 de agosto de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 20 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

77366/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h51min às 08h59 do dia 15 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).  
Jaguariaíva, 20 de julho de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

77409/2023

## Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO Nº 029/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de preparação completa e proteção através de Aplicação em Sistema de Poliuretano Flexível Moldado in loco, com acabamento em Pintura industrial a base de poliuretano alifático, área correspondente a toda Quadra poliesportiva do Ginásio de Esportes Domingos Ribeiro "Domingão" do Município de Jataizinho-Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 hs do dia 03/08/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 03/08/2023

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 95.397,25

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr.

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 11 de julho de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

77177/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO Nº 030/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Material Escolar mínimo 2010 ou superior a ser utilizado para a Rede Municipal de Ensino do Município de Jataizinho-PR.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 hs do dia 03/08/2023

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 hs do dia 03/08/2023

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 88.331,66

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho - Pr - Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 12 de julho de 2023.

Wilson Fernandes

Prefeito Municipal

77178/2023

## Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
PROCESSO 031/2023

TIPO: Menor Preço - Unitário no Lote

O Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as solicitações realizadas pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo 08 do edital - Termo de Referência, no valor máximo de R\$ 191.208,76 (cento e noventa e um mil duzentos e oito reais e setenta e seis centavos).

De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 025/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08h00min do dia 04/08/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 09h00min do dia 04/08/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h15min do dia 04/08/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://blcompras.org.br/abas/FORNECEDORES> e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiá do Sul - PR ([www.jundiadod.sul.pr.gov.br](http://www.jundiadod.sul.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações pelo telefone (43) 3626 - 1490 ou pelo e-mail: [licitacao@jundiadod.sul.pr.gov.br](mailto:licitacao@jundiadod.sul.pr.gov.br).

Jundiá do Sul - PR, 20 de julho de 2023.

Walderlei Leme Fernandes  
Pregoeiro

77419/2023

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 055/2023 - UASG 987657 - SRP

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde com atendimento odontológico, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 27/07/2023 às 09h00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**DATA DA SESSÃO:** 08/08/2023 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 427.302,21 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso Identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa/PR, 19 de julho de 2023.

Kelly Cristina Broglian

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal da Lapa  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR".

Este Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição

que o aviso contendo as alterações se encontra

no Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net).

- "licitações/credenciamento".

19 de julho de 2023.

Luiz Goll Zeve

Assessor Permanente de Licitações

### DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
524122623

Documento emitido em 24/07/2023 12:36:16.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11456 | 21/07/2023 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

77178/2023

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal da Lapa  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021



DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, até às 08h45min do dia 18 de agosto de 2023 (18/08/2023) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site [www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 18 de julho de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA

Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 03 de agosto de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 24/2023, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE ARTESANATO E KITS PARA AS GESTANTES (PROJETO NINAR) PARA USO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROJETOS SOCIAIS JUNTO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul [www.diamantedosul.pr.gov.br](http://www.diamantedosul.pr.gov.br), Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacao@diamantedosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedosul.pr.gov.br) e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas S/N no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 20 de julho de 2023.  
CRISTINA SANTOS NERI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de custeio/consumo diversos, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 2022R1000306 ao Fundo Municipal de Assistência Social, Retifica-se o aviso de licitação publicado em 13 de Junho de 2023 no Tribuna Regional edição 2193, página 7A, no AMP edição Nº 2813, página 99; no Diário Oficial do Paraná (DIOE) edição 11451, página 26; Diário Oficial da União edição 1677-7069, página 361.

Onde lê-se: "09:00 (nove) horas do dia 28 de Julho de 2023"

leia-se: "09:00 (nove) horas do dia 02 de Agosto de 2023"

Os demais itens do edital e cláusula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado. Cópia do Edital retificado deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br) ou através da plataforma COMPRAS GOVERNAMENTAIS <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Flor da Serra do Sul, 17 de Julho de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

O Município de Guaira, Estado do Paraná, torna público que o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08h00min. do dia 03/08/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/08/2023 E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03/08/2023, na Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, através do site <https://bll.org.br/>, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da Informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: 01 (um) VEÍCULO UTILITARIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, no valor total de R\$ 106.742,50, com PRAZO de 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão serem solicitados junto ao Pregoeiro Marcelo Celestrino do Município de Guaira Paraná, Brasil - Telefone (44) 3642-9924/9928 - E-mail: [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço no site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Licitações e/ou pelo site <https://bllcompras.com/> link Acesso Público e/ou no endereço Avenida Coronel Otavio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, 1º Piso, Sala de Licitações, das 7:30 às 12:00 horas às 13:30 às 17:00 horas.

Guaira-PR, 20 de julho de 2023.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as posteriores alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA Nº 022/2023

PROCESSO Nº 073/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Contratação de empresa para realizar uma capacitação que faz parte

do programa de capacitação continuada para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para melhor atendimento aos usuários, bem como integra o plano de capacitação permanente da rede de proteção social do Município de Icaraima-PR.

CONTRATADO: Guilist Assessoria e Planejamento LTDA ME

CNPJ: 26.065.881/0001-12

VALOR: R\$ 1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2023.

Icaraima, 19 de Julho de 2023

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Objeto: Aquisição de produtos de Lavanderia Hospitalar para o Hospital Municipal Carolina Lupion. Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 20 de julho de 2023, às 09h30min do dia 01 de agosto de 2023. Abertura e Julgamento das Propostas: das 09h31min às 09h59 do dia 01 de agosto de 2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 01 de agosto de 2023. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, materiais e mão de obra para veículos pesados, máquinas e equipamentos que fazem parte da Frota Municipal. Abertura da Licitação: 10 de agosto de 2023 às 10h00min. Local de Abertura: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. Informações Complementares: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou ainda através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER

Pregoeira

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de Bolsa Personalizada para ser distribuída aos Professores da Rede Municipal de Ensino. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 14 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 14 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

OBJETO: Aquisição de suprimentos para compor o Kit de Material Escolar para ser distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 03 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 03 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24 de julho de 2023, às 08h50min do dia 15 de agosto de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 15 de agosto de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de agosto de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 20 de Julho de 2023.

ALCIONE LEMOS

Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 55/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as unidades de saúde com atendimento odontológico, pelo período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 27/07/2023 às 09h00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 08/08/2023 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 427.302,21 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e dois reais e vinte e um centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 19 de julho de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 57/2023 - UASG 987657 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, itens de armários e fragmentadora de papel, para atender a demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal da Lapa, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 03/08/2023 às 09h00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DATA DA SESSÃO: 15/08/2023 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 572.360,20 (quinhentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e vinte centavos).





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**LICITAÇÃO 64-2023**

3 mensagens

**Almir José Roncaglio** <almir@kaygangue.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

1 de agosto de 2023 às 10:29

Bom dia, tudo bem por aí?

Gostaria de saber onde encontro a licitação 64-2023, referente ao Kit escolar, pois no site da Prefeitura não abre. Agradeço se for atendido.

--

Almir José Roncaglio  
www.kaygangue.com.br  
46-99985-0418**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Almir José Roncaglio <almir@kaygangue.com.br>

1 de agosto de 2023 às 11:24

Bom dia.

Encaminho em anexo Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2023 que objetiva a Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.****Fernanda Souza.**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital - PE 6423 - Cadernos personalizados escolar.pdf**  
1058K**Almir José Roncaglio** <almir@kaygangue.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 08:36

Bom dia, recebido e muito obrigado.

Att  
AlmirEm 2023-08-01 11:24, Compras Jaguariaíva escreveu:  
Bom dia.

Encaminho em anexo Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2023 que objetiva a Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo

de 2024.

Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.

\_Fernanda Souza.\_

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em ter., 1 de ago. de 2023 às 10:29, Almir José Roncaglio  
<almir@kaygangue.com.br> escreveu:

Bom dia, tudo bem por aí?  
Gostaria de saber onde encontro a licitação 64-2023, referente ao Kit escolar, pois no site da Prefeitura não abre.  
Agradeço se for atendido.

--  
Almir José Roncaglio  
www.kaygangue.com.br [1]  
46-99985-0418

Links:

[1] <http://www.kaygangue.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023  
Processo Administrativo Nº 137/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 20/07/2023 11:54:02

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,60

Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup>, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m<sup>2</sup>, com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e cabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 029	NEOMUNDI / NEOMUNDI	8,84
PARTICIPANTE 051	MARCA PRÓPRIA / CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	6,60
PARTICIPANTE 128	GR CADERNOS / GR CADERNOS	6,60
PARTICIPANTE 023	Própria / Caderno cartografia,96fls	6,60
PARTICIPANTE 143	TMF / CARTOGRAFIA CD	6,60
PARTICIPANTE 124	propria / proprio	6,60
PARTICIPANTE 024	CREDEAL	6,60
PARTICIPANTE 129	propria / propriaf	6,60
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / PRÓPRIO	6,60
PARTICIPANTE 018	propria / propria	6,60
PARTICIPANTE 136	PANAMERICANA / PANAMERICANA	6,60

Item: 2 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,20

Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m<sup>2</sup>, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.





**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 136	PANAMERICANA / PANAMERICANA	7,20
PARTICIPANTE 018	propria / propria	7,20
PARTICIPANTE 129	propria / PROPRIA	7,20
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / PRÓPRIO	7,20
PARTICIPANTE 024	CREDEAL	7,20
PARTICIPANTE 124	propria / proprio	7,20
PARTICIPANTE 143	TMF / QUADRICULADO	7,20
PARTICIPANTE 051	MARCA PRÓPRIA / CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1	7,20
PARTICIPANTE 023	Própria / Caderno quadriculado 1x1,96fls	7,20
PARTICIPANTE 128	GR CADERNOS / GR CADERNOS	7,20
PARTICIPANTE 029	NEOMUNDI / NEOMUNDI	9,64

**Item: 3**                      Quant.: 5.000                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 6,80

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 029	NEOMUNDI / NEOMUNDI	9,11
PARTICIPANTE 051	MARCA PRÓPRIA / CCADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO	6,80
PARTICIPANTE 128	GR CADERNOS / GR CADERNOS	6,80
PARTICIPANTE 023	Própria / Caderno universitário,48fls	6,80
PARTICIPANTE 143	TMF / BROCHURAO 48 FLS	6,80
PARTICIPANTE 024	CREDEAL	6,80
PARTICIPANTE 124	propria / proprio	6,80
PARTICIPANTE 129	PROPRIA / PROPRIA	6,80
PARTICIPANTE 136	PANAMERICANA / PANAMERICANA	6,80
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / PRÓPRIO	6,80
PARTICIPANTE 018	propria / propria	6,80

**Item: 4**                      Quant.: 4.000                      Unidade: UNIDADE                      Val. Ref.: 7,98

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / PRÓPRIO	7,98
PARTICIPANTE 018	propria / propria	7,98
PARTICIPANTE 136	PANAMERICANA / PANAMERICANA	7,98
PARTICIPANTE 024	CREDEAL	7,98
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	7,98
PARTICIPANTE 143	TMF / BROCHURAO 96 FLS	7,98
PARTICIPANTE 124	propria / proprio	7,98
PARTICIPANTE 023	Própria / Caderno universitário,96fls	7,98
PARTICIPANTE 128	GR CADERNOS / GR CADERNOS	7,98
PARTICIPANTE 029	NEOMUNDI / NEOMUNDI	10,70
PARTICIPANTE 051	MARCA PRÓPRIA / CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO	7,98

**Item: 5** Quant.: 1.800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,32

Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	MARCA PRÓPRIA / CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO	4,32
PARTICIPANTE 029	NEOMUNDI / NEOMUNDI	5,78
PARTICIPANTE 128	GR CADERNOS / GR CADERNOS	4,32
PARTICIPANTE 023	Própria / Caderno caligrafia,48fls	4,32
PARTICIPANTE 124	propria / proprio	4,32
PARTICIPANTE 143	TMF / CALIGRAFIA	4,30
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,32
PARTICIPANTE 024	CREDEAL	4,32
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / PRÓPRIO	4,32
PARTICIPANTE 018	propria / propria	4,32
PARTICIPANTE 136	PANAMERICANA / PANAMERICANA	4,32

**Item: 6** Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,34

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	PANAMERICANA / PANAMERICANA	15,34
PARTICIPANTE 018	propria / propria	15,34
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / PRÓPRIO	15,34
PARTICIPANTE 129	PROPRIA / PROPRIA	15,34
PARTICIPANTE 024	CREDEAL	25,34
PARTICIPANTE 124	propria / proprio	15,34
PARTICIPANTE 143	TMF / 3X1 150 FLS	15,30
PARTICIPANTE 023	Própria / Caderno universitário, 150fls	15,34
PARTICIPANTE 128	GR CADERNOS / GR CADERNOS	15,34
PARTICIPANTE 051	MARCA PRÓPRIA / CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO 3 MATÉRIAS	15,34
PARTICIPANTE 029	NEOMUNDI / NEOMUNDI	20,55



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023  
Processo Administrativo Nº 137/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 20/07/2023 11:54:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/07/2023 16:01:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital - PE 6423 - Cadernos personalizados escolar.pdf foi removido pelo condutor do processo.
20/07/2023 16:13:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital - PE 6423 - Cadernos personalizados escolar.pdf foi removido pelo condutor do processo.
14/08/2023 14:14:43	CADASTRO DE PROPOSTA	RSUL LTDA	
14/08/2023 08:47:32	CADASTRO DE PROPOSTA	C.C. MIRANDA GRAFICA	
14/08/2023 08:56:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C.C. MIRANDA GRAFICA	
14/08/2023 13:27:46	CADASTRO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	
14/08/2023 15:27:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	
14/08/2023 15:51:32	CADASTRO DE PROPOSTA	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
14/08/2023 16:02:53	CADASTRO DE PROPOSTA	B.A EDITORA LTDA	
14/08/2023 16:43:25	CADASTRO DE PROPOSTA	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	
14/08/2023 16:59:18	CADASTRO DE PROPOSTA	OPORTUNE COMERCIAL LTDA	
14/08/2023 17:14:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
14/08/2023 17:16:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	
14/08/2023 19:14:49	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES	
14/08/2023 19:35:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	
14/08/2023 22:29:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CHAO DE GIZ EIRELI	
15/08/2023 07:52:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TAVARES E TAVARES EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA	
15/08/2023 08:02:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TAVARES E TAVARES EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA	
15/08/2023 08:41:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RSUL LTDA	
15/08/2023 08:47:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES	
15/08/2023 08:55:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia Licitante! Eventuais Propostas que tenham sido ofertadas com o valor acima ao de referência do Edital poderão ser modificadas no momento da propositura dos lances, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos do item 8.3.
15/08/2023 09:01:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	Atenção para o início da sessão de disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
CADERNOS PERSONALIZADOS ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
2	UNIDADE		
Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade:	3.000	Valor Unit.:	0,00
			Valor Total: 0,00





MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

<b>Item: 1</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e cabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item: 5</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 1.800	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item: 4</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 4.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item: 3</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 5.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	
<b>Item: 6</b>	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.			
Quantidade: 3.000	<b>Valor Unit.:</b> 0,00	<b>Valor Total:</b> 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	051	09.421.179/0001-25	167.716,00	127.731,00		Sim
2 OPORTUNE COMERCIAL LTDA	023	28.067.286/0001-41	167.716,00	127.732,00	0,00	Não
3 TULIO MAZETO FABRES	143	32.493.342/0001-87	167.560,00	146.200,00	14,46	Sim
4 DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E	128	51.235.817/0001-80	167.716,00	146.300,00	0,07	Sim
5 B.A EDITORA LTDA	126	39.639.898/0001-88	167.716,00	147.228,00	0,63	Sim
6 JLV COMERCIO DE PRODUTOS	136	40.497.922/0001-70	167.716,00	154.199,99	4,74	Sim
7 PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	129	05.460.642/0001-97	167.716,00	157.000,00	1,82	Sim
8 RSUL LTDA	029	14.066.477/0001-84	224.684,00	161.800,00	3,06	Não
9 C.C. MIRANDA GRAFICA	018	29.983.063/0001-97	167.716,00	167.716,00	3,66	Sim
10 TAVARES E TAVARES	124	16.561.461/0001-73	167.716,00	167.716,00	0,00	Sim
11 CHAO DE GIZ EIRELI	024	29.071.796/0001-55	197.716,00	197.716,00	17,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2023 11:54:01	PUBLICADO		
24/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/08/2023 09:02:01	DISPUTA		
15/08/2023 09:02:01	LANCE	CHAO DE GIZ EIRELI (PARTICIPANTE 024)	197.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA (PARTICIPANTE 129)	167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	RSUL LTDA (PARTICIPANTE 029)	224.684,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	C.C. MIRANDA GRAFICA (PARTICIPANTE 018)	167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	B.A EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	167.560,00
15/08/2023 09:03:17	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	167.000,00
15/08/2023 09:04:27	LANCE	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA (PARTICIPANTE 129)	166.500,00
15/08/2023 09:04:47	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	166.000,00
15/08/2023 09:06:24	LANCE	RSUL LTDA (PARTICIPANTE 029)	165.000,00
15/08/2023 09:06:26	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	165.500,00
15/08/2023 09:06:54	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	164.000,00
15/08/2023 09:07:20	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	163.900,00
15/08/2023 09:08:25	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	163.000,00
15/08/2023 09:09:32	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	162.900,00
15/08/2023 09:09:46	LANCE	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA (PARTICIPANTE 129)	162.000,00
15/08/2023 09:10:16	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	167.715,99
15/08/2023 09:10:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
15/08/2023 09:10:17	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	160.000,00
15/08/2023 09:10:20	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	161.900,00
15/08/2023 09:10:32	LANCE	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	159.000,00
15/08/2023 09:10:34	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	161.999,99
15/08/2023 09:10:45	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	158.999,96
15/08/2023 09:10:55	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	158.000,00
15/08/2023 09:11:04	LANCE	RSUL LTDA (PARTICIPANTE 029)	161.800,00
15/08/2023 09:11:04	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	157.500,00
15/08/2023 09:11:12	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	155.000,00
15/08/2023 09:11:25	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	154.999,60
15/08/2023 09:11:36	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	154.500,00
15/08/2023 09:11:38	LANCE	B.A EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	154.499,99
15/08/2023 09:11:41	LANCE	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA (PARTICIPANTE 129)	157.000,00
15/08/2023 09:11:48	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	154.980,99
15/08/2023 09:11:50	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	154.300,00
15/08/2023 09:11:57	LANCE	B.A EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	154.299,99



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

15/08/2023 09:12:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	153.000,00
15/08/2023 09:12:15	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	147.000,00
15/08/2023 09:12:18	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	154.199,99
15/08/2023 09:12:21	LANCE	B.A EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	147.228,00
15/08/2023 09:12:36	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	146.000,00
15/08/2023 09:12:54	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	138.000,00
15/08/2023 09:12:55	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	146.500,00
15/08/2023 09:13:07	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	137.000,00
15/08/2023 09:13:21	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	130.000,00
15/08/2023 09:13:59	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	129.800,00
15/08/2023 09:14:22	LANCE	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	146.400,00
15/08/2023 09:14:25	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	127.732,00
15/08/2023 09:14:35	LANCE	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	146.300,00
15/08/2023 09:14:55	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	146.200,00
15/08/2023 09:15:57	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	127.731,00
15/08/2023 09:18:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
15/08/2023 09:18:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/08/2023 09:18:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA			
15/08/2023 09:18:02	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



**PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**  
Processo Administrativo Nº 137/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 20/07/2023 11:54:02

**LICITANTES**

<b>Razão Social:</b> DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME <b>Email:</b> dalilulicitacoes@gruporodrigues.net.br <b>Repres. Legal:</b> FRANCISCO GISLEY LIMA RODRIGUES <b>Email:</b> dalilulicitacoes@gruporodrigues.net.br	<b>Tel1:</b> (1) 698190293 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 51.235.817/0001-80 <b>Cel:</b> (16) 981902931 <b>Doc:</b> 265.944.828-07 <b>Cel:</b> (16) 981902931
<b>Razão Social:</b> DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA <b>Email:</b> dmm.licitacao@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> LETICIA DAL MAGRO <b>Email:</b> dmm.licitacao@gmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 530421966 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 09.421.179/0001-25 <b>Cel:</b> () <b>Doc:</b> 045.068.350-85 <b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA <b>Email:</b> fernando@graficaperuzzo.com.br <b>Repres. Legal:</b> FERNANDO JOSÉ PERUZZO <b>Email:</b> fernando@graficaperuzzo.com.br	<b>Tel1:</b> (5) 434441721 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 05.460.642/0001-97 <b>Cel:</b> (54) 984062559 <b>Doc:</b> 753.049.700-63 <b>Cel:</b> (54) 984062559
<b>Razão Social:</b> TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA <b>Email:</b> zanata@tavaresetavares.com.br <b>Repres. Legal:</b> JOSÉ DIVINO TAVARES JUNIOR <b>Email:</b> zanata@tavaresetavares.com.br	<b>Tel1:</b> (3) 432168070 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 16.561.461/0001-73 <b>Cel:</b> (34) 999628053 <b>Doc:</b> 678.274.466-04 <b>Cel:</b> (34) 999628053
<b>Razão Social:</b> RSUL LTDA <b>Email:</b> rsulvendas04@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> LEANDRO GEREMIAS <b>Email:</b> rsulvendas04@gmail.com	<b>Tel1:</b> (4) 732096617 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 14.066.477/0001-84 <b>Cel:</b> () <b>Doc:</b> 039.376.959-31 <b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> TULIO MAZETO FABRES <b>Email:</b> tmfdistribuidora@outlook.com <b>Repres. Legal:</b> TULIO MAZETO FABRES <b>Email:</b> tmfdistribuidora@outlook.com	<b>Tel1:</b> (1) 499723288 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 32.493.342/0001-87 <b>Cel:</b> (14) 997232888 <b>Doc:</b> 409.474.078-39 <b>Cel:</b> ()
<b>Razão Social:</b> JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI <b>Email:</b> mariahelenastrecha@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> JHON LENON VILLE <b>Email:</b> mariahelenastrecha@gmail.com	<b>Tel1:</b> (4) 132472741 <b>Tel2:</b> (4) 132472741	<b>Doc:</b> 40.497.922/0001-70 <b>Cel:</b> (41) 998882728 <b>Doc:</b> 109.982.029-40 <b>Cel:</b> (41) 998882662
<b>Razão Social:</b> CHAO DE GIZ EIRELI <b>Email:</b> chaodegiz.licita@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> TALITA THAIS GERMANO VILHA <b>Email:</b> chaodegiz.licita@gmail.com	<b>Tel1:</b> (4) 198875918 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 29.071.796/0001-55 <b>Cel:</b> (4) 188759187 <b>Doc:</b> 047.295.749-07 <b>Cel:</b> (41) 988759187
<b>Razão Social:</b> OPORTUNE COMERCIAL LTDA <b>Email:</b> oportune.comercial2017@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> WANDERSON PONE DE SOUZA JUNIOR <b>Email:</b> oportune.comercial2017@gmail.com	<b>Tel1:</b> (2) 127473583 <b>Tel2:</b> (2) 181297870	<b>Doc:</b> 28.067.286/0001-41 <b>Cel:</b> (21) 968320341 <b>Doc:</b> 130.466.607-74 <b>Cel:</b> (21) 968320341
<b>Razão Social:</b> C.C. MIRANDA GRAFICA <b>Email:</b> clebercmjunior@gmail.com <b>Repres. Legal:</b> CLEBER CARLOS MIRANDA JUNIOR <b>Email:</b> clebercmjunior@gmail.com	<b>Tel1:</b> (8) 530458417 <b>Tel2:</b> ()	<b>Doc:</b> 29.983.063/0001-97 <b>Cel:</b> (85) 981280337 <b>Doc:</b> 074.796.343-66 <b>Cel:</b> (85) 981280337

*jea*





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Razão Social: B.A EDITORA LTDA  
Email: licitacao.baeditora@gmail.com  
Repres. Legal: BRUNA AYLON  
Email: licitacao.baeditora@gmail.com

Tel1: (4) 497702015 Tel2: ()  
Tel1: (4) 499180503 Tel2: ()

Doc: 39.639.898/0001-88  
Cel: (44) 997702015  
Doc: 083.387.839-51  
Cel: (44) 991805035

LOTE 1 - ADJUDICADO  
CADERNOS PERSONALIZADOS ESCOLAR

ITENS E PROPOSTAS

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,60

Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup>, impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m<sup>2</sup>, com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e cabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RSUL LTDA	NEOMUNDI / NEOMUNDI	8,84
C.C. MIRANDA GRAFICA	propria / propria	6,60
JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	PANAMERICANA / PANAMERICANA	6,60
DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	6,60
B.A EDITORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	6,60
DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	GR CADERNOS / GR CADERNOS	6,60
OPORTUNE COMERCIAL LTDA	Própria / Caderno cartografia,96fls	6,60
TULIO MAZETO FABRES	TMF / CARTOGRAFIA CD	6,60
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / propria	6,60
CHAO DE GIZ EIRELI	CREDEAL	6,60
TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	propria / proprio	6,60

Item: 2 Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,20

Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m<sup>2</sup>, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CHAO DE GIZ EIRELI	CREDEAL	7,20
TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	propria / proprio	7,20
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	propria / PROPRIA	7,20
DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	GR CADERNOS / GR CADERNOS	7,20
TULIO MAZETO FABRES	TMF / QUADRICULADO	7,20
OPORTUNE COMERCIAL LTDA	Própria / Caderno quadriculado 1x1,96fls	7,20
B.A EDITORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	7,20
DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1	7,20
JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	PANAMERICANA / PANAMERICANA	7,20
RSUL LTDA	NEOMUNDI / NEOMUNDI	9,64
C.C. MIRANDA GRAFICA	propria / propria	7,20

**Item: 3** Quant.: 5.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,80

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
C.C. MIRANDA GRAFICA	propria / propria	6,80
RSUL LTDA	NEOMUNDI / NEOMUNDI	9,11
JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	PANAMERICANA / PANAMERICANA	6,80
DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / CCADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO	6,80
B.A EDITORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	6,80
OPORTUNE COMERCIAL LTDA	Própria / Caderno universitário,48fls	6,80
DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	GR CADERNOS / GR CADERNOS	6,80
TULIO MAZETO FABRES	TMF / BROCHURAO 48 FLS	6,80
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	PROPRIA / PROPRIA	6,80
CHAO DE GIZ EIRELI	CREDEAL	6,80
TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	propria / proprio	6,80

**Item: 4** Quant.: 4.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,98

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.

*fla*



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	propria / proprio	7,98
TULIO MAZETO FABRES	TMF / BROCHURAO 96 FLS	7,98
CHAO DE GIZ EIRELI	CREDEAL	7,98
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	7,98
DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	GR CADERNOS / GR CADERNOS	7,98
OPORTUNE COMERCIAL LTDA	Própria / Caderno universitário,96fls	7,98
B.A EDITORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	7,98
JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	PANAMERICANA / PANAMERICANA	7,98
DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO	7,98
C.C. MIRANDA GRAFICA	propria / propria	7,98
RSUL LTDA	NEOMUNDI / NEOMUNDI	10,70

**Item: 5** Quant.: 1.800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,32

Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.

Autor	Marca/Modelo	Valor
C.C. MIRANDA GRAFICA	propria / propria	4,32
RSUL LTDA	NEOMUNDI / NEOMUNDI	5,78
JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	PANAMERICANA / PANAMERICANA	4,32
DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO	4,32
B.A EDITORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	4,32
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	4,32
CHAO DE GIZ EIRELI	CREDEAL	4,32
TULIO MAZETO FABRES	TMF / CALIGRAFIA	4,30
OPORTUNE COMERCIAL LTDA	Própria / Caderno caligrafia,48fls	4,32
DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	GR CADERNOS / GR CADERNOS	4,32
TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	propria / proprio	4,32

**Item: 6** Quant.: 3.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 15,34

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.

*JLV*



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	propria / proprio	15,34
CHAO DE GIZ EIRELI	CREDEAL	25,34
TULIO MAZETO FABRES	TMF / 3X1 150 FLS	15,30
PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	15,34
DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	MARCA PRÓPRIA / CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO 3 MATÉRIAS	15,34
B.A EDITORA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	15,34
OPORTUNE COMERCIAL LTDA	Própria / Caderno universitário, 150fls	15,34
DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	GR CADERNOS / GR CADERNOS	15,34
JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	PANAMERICANA / PANAMERICANA	15,34
RSUL LTDA	NEOMUNDI / NEOMUNDI	20,55
C.C. MIRANDA GRAFICA	propria / propria	15,34

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	051	09.421.179/0001-25	167.716,00	127.726,00		Sim
2 OPORTUNE COMERCIAL LTDA	023	28.067.286/0001-41	167.716,00	127.732,00	0,00	Não
3 TULIO MAZETO FABRES	143	32.493.342/0001-87	167.560,00	146.200,00	14,46	Sim
4 DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E	128	51.235.817/0001-80	167.716,00	146.300,00	0,07	Sim
5 B.A EDITORA LTDA	126	39.639.898/0001-88	167.716,00	147.228,00	0,63	Sim
6 JLV COMERCIO DE PRODUTOS	136	40.497.922/0001-70	167.716,00	154.199,99	4,74	Sim
7 PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	129	05.460.642/0001-97	167.716,00	157.000,00	1,82	Sim
8 RSUL LTDA	029	14.066.477/0001-84	224.684,00	161.800,00	3,06	Não
9 C.C. MIRANDA GRAFICA	018	29.983.063/0001-97	167.716,00	167.716,00	3,66	Sim
10 TAVARES E TAVARES	124	16.561.461/0001-73	167.716,00	167.716,00	0,00	Sim
11 CHAO DE GIZ EIRELI	024	29.071.796/0001-55	197.716,00	197.716,00	17,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA





**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2023**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 64/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:** D.M.M. Acabamentos Gráficos LTDA

**NOME DA EMPRESA:** D.M.M. Acabamentos Gráficos LTDA

**CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 09.421.179/0001-25 - 135/0019019

**REPRESENTANTE e CARGO:** Letícia Dal Magro – Sócia

**CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:** RG: 112.184.367-4 CPF: 045.068.350-85

**ENDEREÇO e TELEFONE:** Rua Vitorio Pasqualotto – 1735 – Gramadinho Salete – Serafina Correa/RS – CEP 99.250-000 – (54) 3444-1689

**AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:** Ag: 2679-4 C/C: 16336-8 Banco do Brasil

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	4000	UND	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; milo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e cabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	PRÓPRIA	R\$ 6,29	R\$ 25.160,00

D.M.M. Acabamentos Gráficos Ltda.  
Rua Vitorio Pasqualotto, 1735, B. Industrial Salete  
CEP 99250-000 | Serafina Corrêa | RS



2	3000	UND	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	PRÓPRIA	R\$ 6,33	R\$ 18.990,00
3	5000	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	PRÓPRIA	R\$ 4,66	R\$ 23.300,00
4	4000	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	PRÓPRIA	R\$ 6,33	R\$ 25.320,00
5	1800	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	PRÓPRIA	R\$ 2,92	R\$ 5.256,00



6	3000	UND	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	PRÓPRIA	R\$ 9,90	R\$ 29.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 127.726,00</b>

**VALOR DA PROPOSTA: R\$ 127.726,00 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e seis reais).**

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:** A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Serafina Côrrea/RS, 15 de agosto de 2023.

### DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA

09.421.179/0001-25

DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA

Rua Vitorio Pasqualotto, 1735  
B. Industrial Saete - CEP: 99.250-000

SERAFINA CORRÊA/RS

gov.br

Documento assinado digitalmente

LETICIA DAL MAGRO

Data: 15/08/2023 09:54:49-0300

Verifique em <https://validar.sti.gov.br>

D.M.M. Acabamentos Gráficos Ltda.  
Rua Vitorio Pasqualotto, 1735, B. Industrial Saete  
CEP 99250-000 | Serafina Corrêa | RS





## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

(Processo Administrativo nº 137/2023)

A empresa DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.179/0001-25, sediada à Rua Vitorio Pasqualotto, 1735, Dist. Industrial Salete, Serafina Correa/RS, por intermédio de seu responsável legal/Procurador, Sra. Leticia Dal Magro, portador da carteira de identidade nº 112.184.367-4 e do CPF nº 045.068.350-85, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Serafina Correa/RS, 15 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital  
por D.M.M.  
ACABAMENTOS GRAFICOS  
LTDA:09421179000125  
Dados: 2023.08.14  
15:44:20 -03'00'

*Leticia Dal Magro*  
**DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA**

**09.421.179/0001-25**

DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA

Rua Vitorio Pasqualotto, 1735  
B. Industrial Salete - CEP: 99.250-000

SERAFINA CORRÊA/RS

D.M.M. Acabamentos Gráficos Ltda.  
Rua Vitorio Pasqualotto, 1735, B. Industrial Salete  
CEP 99250-000 | Serafina Corrêa | RS



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43206083365

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2258995867

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SERAFINA CORREA  
Local

7 Junho 2022  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data                                  Vogal                                  Vogal                                  Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8315565 em 07/06/2022 da Empresa D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 09421179000125 e protocolo 221943901 - 07/06/2022. Autenticação: C2843AC1C1830B6B7FAAA7759BD47457DAD9C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/194.390-1 e o código de segurança Mhiv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*Carlos Gonçalves*  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/194.390-1	RSN2258995867	06/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.068.350-85	LETICIA DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

653.800.020-72	VALDOMIRO DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8315565 em 07/06/2022 da Empresa D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 09421179000125 e protocolo 221943901 - 07/06/2022. Autenticação: C2843AC1C1830B6B7FAAA7759BD47457DAD9C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/194.390-1 e o código de segurança Mhiv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



**“D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA.”**  
**CNPJ 09.421.179/0001-25**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**NIRE 43206083365**

Que fazem,

**VALDOMIRO DAL MAGRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1976, empresário, residente e domiciliado à Rua Antonio Marin nº 140, Loteamento Santa Lúcia, Bairro Gramadinho em Serafina Corrêa, CEP 99.250-000, portador do RG 1055767592 SSP/RS e CPF 653.800.020-72;

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a Denominação Social de “**D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA.**”, com sede à Rua Vitorio Pasqualotto nº 1735, Distrito Industrial Salete, Bairro Gramadinho - Salete em Serafina Corrêa, CEP 99.250-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.421.179/0001-25, Contrato Social registrado na M.M. Junta Comercial do RS – NIRE nº 43206083365 em 07/03/2008.

Resolvem, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o seu Contrato Social, observando o Código Civil, Lei nº 10.406-2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**I - Admissão de Sócios**

**CLÁUSULA 1ª**

Que é admitido neste ato a Sra. **LETICIA DAL MAGRO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 21/08/2000, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonio Marin nº 140, Loteamento Santa Lúcia, Bairro Gramadinho em Serafina Corrêa, CEP 99.250-000, portadora do RG 1121843674 SSP/RS e CPF 045.068.350-85;

**II – Retirada de Sócio**

**CLAUSULA 1ª**

Que se retira da sociedade o sócio Sr. **VALDOMIRO DAL MAGRO**, qualificado no preâmbulo desta alteração contratual, vendendo e transferindo neste ato suas 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à Sra. **LETICIA DAL MAGRO**, devidamente qualificada na cláusula primeira desta alteração contratual, realizando-se o pagamento em moeda corrente nacional, e neste ato, dando o vendedor plena e geral quitação do presente, passado e futuro.

**III – Capital Social e Distribuição**

**CLAUSULA 3ª**

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da forma abaixo descrita:

SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIP. (%)
Leticia Dal Magro	20.000	20.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.







A administração e o uso do nome empresarial cabem à sócia **LETICIA DAL MAGRO**, unicamente em assuntos de interesse da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças, e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

#### V – Da Remuneração

##### CLAUSULA 5ª

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### VI – Declaração

##### CLAUSULA 6ª

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### VII – Do Encerramento do Exercício Social

##### CLAUSULA 7ª

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - A sociedade poderá a qualquer tempo dentro do exercício social, observada a legislação vigente, levantar um balancete de verificação e seu demonstrativo de resultado parcial, e os lucros porventura existentes poderão ser retirados pelos sócios conforme determinarem.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### VIII – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio.

##### CLAUSULA 8ª

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao(s) demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

a) No caso de retirada, morte ou interdição de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

b) Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.





§ 3º A retirada, interdição ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

#### **IX – Das Deliberações**

##### **CLAUSULA 9ª**

As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, de acordo com o artigo 1071 e 1076 do Novo Código Civil, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

#### **X – Foro Jurídico**

##### **CLAUSULA 10ª**

As partes elegem o foro da cidade Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

#### **I – Da Denominação e Sede**

##### **CLAUSULA 1ª**

A sociedade gira sob a Denominação Social “**D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA.**”, com sede à Rua Vitorio Pasqualotto nº 1735, Distrito Industrial Salete, Bairro Gramadinho - Salete em Serafina Corrêa, CEP 99.250-000.

Parágrafo Único: ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

#### **II – Filiais**

##### **CLAUSULA 2ª**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

#### **III – Prazo de Duração e Início das Atividades**

##### **CLAUSULA 3ª**

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 10 de março de 2008, sendo sua duração por prazo indeterminado.

#### **IV – Objeto Social**

##### **CLAUSULA 4ª**

O objeto social da empresa é:

- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo;
- Impressão de jornais;
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de material para outros usos;
- Serviços de encadernação e plastificação;





Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;  
Comércio varejista de artigos de papelaria.

#### V – Capital Social e Distribuição

##### CLAUSULA 5ª

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da forma abaixo descrita:

SÓCIO	Nº. DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIP. (%)
Leticia Dal Magro	20.000	20.000,00	100
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000,00</b>	<b>100</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### VI – Administração

##### CLAUSULA 6ª

A administração e o uso do nome empresarial cabem ao sócio **LETICIA DAL MAGRO**, unicamente em assuntos de interesse da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças, e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

#### VII – Da Remuneração

##### CLAUSULA 7ª

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### VIII – Do Encerramento do Exercício Social

##### CLAUSULA 8ª

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço patrimonial da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

§ 2º - A sociedade poderá a qualquer tempo dentro do exercício social, observada a legislação vigente, levantar um balancete de verificação e seu demonstrativo de resultado parcial, e os lucros porventura existentes poderão ser retirados pelos sócios conforme determinarem.

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

#### IX – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio.

##### CLAUSULA 9ª

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao(s) demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.





§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

a) No caso de retirada, morte ou interdição de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

b) Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 3º A retirada, interdição ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

## X – Das Deliberações

### CLAUSULA 10ª

As deliberações sociais serão tomadas na forma da Lei, de acordo com o artigo 1071 e 1076 do Novo Código Civil, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

## XI – Foro Jurídico

### CLAUSULA 11ª

As partes elegem o foro da cidade Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

## XII – Declaração

### CLAUSULA 12ª

O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em uma (01) via para que produza efeitos legais.

Serafina Corrêa, RS, 2 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Valdomiro Dal Magro

\_\_\_\_\_  
Leticia Dal Magro









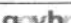

# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/194.390-1	RSN2258995867	06/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.068.350-85	LETICIA DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

653.800.020-72	VALDOMIRO DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8315565 em 07/06/2022 da Empresa D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 09421179000125 e protocolo 221943901 - 07/06/2022. Autenticação: C2843AC1C1830B6B7FAAA7759BD47457DAD9C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/194.390-1 e o código de segurança Mhiv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



### 307 REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

A sociedade D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA.", com sede à Rua Vitorio Pasqualotto nº 1735, Distrito Industrial Salete, Bairro Gramadinho - Salete em Serafina Corrêa, CEP 99.250-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.421.179/0001-25, Contrato Social registrado na M.M. Junta Comercial do RS – NIRE nº 43206083365 em 07/03/2008, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no parágrafo 4º do artigo 3º da mencionada lei.

Serafina Corrêa, RS, 2 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Valdomiro Dal Magro

\_\_\_\_\_  
Leticia Dal Magro



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8315565 em 07/06/2022 da Empresa D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 09421179000125 e protocolo 221943901 - 07/06/2022. Autenticação: C2843AC1C1830B6B7FAAA7759BD47457DAD9C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/194.390-1 e o código de segurança Mhiv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/194.390-1	RSN2258995867	06/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.068.350-85	LETICIA DAL MAGRO	07/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

653.800.020-72	VALDOMIRO DAL MAGRO	07/06/2022
----------------	---------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8315565 em 07/06/2022 da Empresa D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 09421179000125 e protocolo 221943901 - 07/06/2022. Autenticação: C2843AC1C1830B6B7FAAA7759BD47457DAD9C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/194.390-1 e o código de segurança Mhiv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA, de CNPJ 09.421.179/0001-25 e protocolado sob o número 22/194.390-1 em 07/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8315565, em 07/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.068.350-85	LETICIA DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
653.800.020-72	VALDOMIRO DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.068.350-85	LETICIA DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
653.800.020-72	VALDOMIRO DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
045.068.350-85	LETICIA DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
653.800.020-72	VALDOMIRO DAL MAGRO	07/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.gov.br) informando o número do protocolo 22/194.390-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8315565 em 07/06/2022 da Empresa D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 09421179000125 e protocolo 221943901 - 07/06/2022. Autenticação: C2843AC1C1830B6B7FAAA7759BD47457DAD9C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/194.390-1 e o código de segurança Mhiv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 07/06/2022, às 23:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/194.390-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8315565 em 07/06/2022 da Empresa D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 09421179000125 e protocolo 221943901 - 07/06/2022. Autenticação: C2843AC1C1830B6B7FAAA7759BD47457DAD9C0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/194.390-1 e o código de segurança Mhiv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. terça-feira, 07 de junho de 2022





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320608336-5	09.421.179/0001-25	07/03/2008	10/03/2008

Endereço Completo:

RUA VITORIO PASQUALOTTO 1735 DISTRITO INDUSTRIAL SALETE - BAIRRO GRAMADINHO SALETE CEP 99250-000 - SERAFINA CORREA/RS

Objeto Social:

OS OBJETOS SOCIAIS DA EMPRESA SAO A ATIVIDADE DE ACABAMENTOS PARA INDUSTRIA GRAFICA, INCLUSIVE COM A POSSIBILIDADE DE INDUSTRIALIZACAO PARA TERCEIROS, OS SERVICOS DE IMPRESSAO GRAFICA EM GERAL, INCLUSIVE DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, A FABRICACAO DE CADERNOS E DEMAIS MATERIAIS ESCOLARES E DE PAPELARIA, BEM COMO A REVENDA DE MATERIAIS ESCOLARES.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
045.068.350-85	LETICIA DAL MAGRO	xxxxxxx	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/06/2022

Número: 8315565

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
TEZZA & DAL MAGRO LTDA	4320608336-5	3153113	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000740494 e visualize a certidão)



23/266.733-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Julho de 2023 13:50

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000740494 e visualize a certidão)



23/266.733-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.421.179/0001-25  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
07/03/2008

NOME EMPRESARIAL  
D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo  
18.11-3-01 - Impressão de jornais  
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R VITORIO PASQUALOTTO

NÚMERO  
1735

COMPLEMENTO  
DIST INDL SALETE

CEP  
99.250-000

BAIRRO/DISTRITO  
GRAMADINHO - SALETE

MUNICÍPIO  
SERAFINA CORREA

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(54) 3444-1689

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
07/03/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 14:07:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.421.179/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:40 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **A7DD.8092.FF96.D131**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Nome: **DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA**

CNPJ base: **09.421.179/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **03 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/8/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **24930223**  
Autenticação: **35091486**





**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

**MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

**000053921**

Contribuinte

**D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA**

Logradouro

**RUA VITORIO PASQUALOTTO**

Bairro

**GRAMADINHO**

Cidade

**SERAFINA CORREA**

CPF/CNPJ

**09.421.179/0001-25**

Número Complemento

**1735**

CEP

**99250000**

UF

**RS**

*Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS relacionados ao sujeito passivo supra referido mas que o mesmo encontra-se EM DIA, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.*

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 16:46:07 do dia 03/07/2023

Válida até 01/10/2023

Código de Controle da Certidão/Número D8B8B9459AF383D9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.421.179/0001-25  
**Razão Social:** D M M ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA  
**Endereço:** RUA VITORIO PASQUALOTTO 1735 DIST INDL SALETE / GRAMADINHO SALETE / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

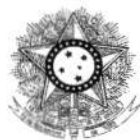
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2023 a 25/08/2023

**Certificação Número:** 2023072705565235690393

Informação obtida em 06/08/2023 18:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.421.179/0001-25

Certidão n°: 32152471/2023

Expedição: 03/07/2023, às 16:58:28

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.421.179/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA \*\*\*\*\*  
Inscrita sob o CNPJ:09.421.179/0001-25\*\*\*\*\*  
RUA VITÓRIO PASQUALOTTO,1735,GRAMADINHO - SALETE,DIST INDL SALETE\*\*\*\*\*  
SERAFINA CORRÊA- RS\*\*\*\*\*

Guaporé, 20 de julho de 2023, às 13h24min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

20/07/2023 13h24min



	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006. art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte número verificador: 0001468868170</p> 
--	--

**COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA.**

CNPJ: 30.213.258/0001-37

RUA JOSÉ FERRAZ FILHO, 47 - CEP 18087-091

JD. DO PAÇO - SOROCABA - SP - TEL.: (15) 3228-6619

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.213.258/0001-37, Inscrição Estadual nº 798.414.710.111, sediada na R. Jose Ferraz Filho, 47, Jardim do Paço, CEP:18.087-091, Sorocaba, SP, vem através deste atestar que a empresa DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.421.179/0001-25, sediada na Rua Vitorio Pasqualotto, 1735 – Distrito Industrial Salete – Serafina Correa/RS, foi responsável pelo fornecimento do material abaixo relacionado descritos na Nota Fiscal nº 000.010.374 Série 001, com data de emissão 19/03/2020, constantes em sua linha de comercialização, tendo atendido plenamente com suas obrigações.

Portando, não existem fatos que desabonem tecnicamente a empresa supramencionada.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QNTD
CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS	UNID.	29.548
CADERNO ESPIRAL 10 MATERIAS 200 FOLHAS	UNID.	13.391
CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS	UNID.	32.314

Sorocaba, 10 de novembro de 2020

  
Marcelo Roberto Macedo  
Diretor Comercial  
CPF: 059.499.508-60

**30.213.258/0001-37**

COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA

Rua José Ferraz Filho, 47  
Jardim do Paço - CEP: 18.087-091

SOROCABA - SP



## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

(Processo Administrativo nº 137/2023)

### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

1. Declara, **o conhecimento de todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, **declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, **que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. Leticia Dal Magro, portador da carteira de identidade nº 112.184.367-4 e do CPF nº 045.068.350-85, cuja função/cargo é sócia, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

D.M.M. Acabamentos Gráficos Ltda.  
Rua Vitório Pasqualotto, 1735, B. Industrial Salete  
CEP 99250-000 | Serafina Corrêa | RS



6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail:** dmm.licitacao@gmail.com

**Telefone:** (54) 3444-1689

Serafina Correa/RS, 15 de agosto de 2023.

D.M.M. ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA:09421179000125  
00125

Assinado de forma digital por D.M.M. ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA:09421179000125  
Dados: 2023.08.14 15:42:17 -03'00'

*Leticia Dal Magro*

**DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA**

**09.421.179/0001-25**

DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA

Rua Vitorio Pasqualotto, 1735  
B. Industrial Salete - CEP: 99.250-000

┌ SERAFINA CORRÊA/RS ─┐

D.M.M. Acabamentos Gráficos Ltda.  
Rua Vitorio Pasqualotto, 1735, B. Industrial Salete  
CEP 99250-000 | Serafina Corrêa | RS





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 15/08/2023 09:23:21

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA**  
CNPJ: **09.421.179/0001-25**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

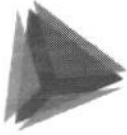
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09421179000125

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**amostra caderno**

1 mensagem

**Depto Educação Jaguariaíva** <equipedec@yahoo.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de setembro de 2023 às 11:38

Informamos que as amostras dos caderno personalizados licitados no pregão 64/2023 estão aprovadas  
att  
Rosane





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**  
Processo Administrativo Nº 137/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 20/07/2023 11:54:02

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

20/07/2023 16:01:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital - PE 6423 - Cadernos personalizados escolar.pdf foi removido pelo condutor do processo.
20/07/2023 16:13:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital - PE 6423 - Cadernos personalizados escolar.pdf foi removido pelo condutor do processo.
07/08/2023 14:14:43	CADASTRO DE PROPOSTA	RSUL LTDA	
14/08/2023 08:47:32	CADASTRO DE PROPOSTA	C.C. MIRANDA GRAFICA	
14/08/2023 08:56:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	C.C. MIRANDA GRAFICA	
14/08/2023 13:27:46	CADASTRO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	
14/08/2023 15:27:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO	
14/08/2023 15:51:32	CADASTRO DE PROPOSTA	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
14/08/2023 16:02:53	CADASTRO DE PROPOSTA	B.A EDITORA LTDA	
14/08/2023 16:43:25	CADASTRO DE PROPOSTA	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	
14/08/2023 16:59:18	CADASTRO DE PROPOSTA	OPORTUNE COMERCIAL LTDA	
14/08/2023 17:14:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
14/08/2023 17:16:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	
14/08/2023 19:14:49	CADASTRO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES	
14/08/2023 19:35:51	CADASTRO DE PROPOSTA	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	
14/08/2023 22:29:19	CADASTRO DE PROPOSTA	CHAO DE GIZ EIRELI	
15/08/2023 07:52:18	CADASTRO DE PROPOSTA	TAVARES E TAVARES EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA	
15/08/2023 08:02:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TAVARES E TAVARES EMPREENDEMENTOS COMERCIAIS LTDA	
15/08/2023 08:41:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RSUL LTDA	
15/08/2023 08:47:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TULIO MAZETO FABRES	
15/08/2023 08:55:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia Licitante! Eventuais Propostas que tenham sido ofertadas com o valor acima ao de referência do Edital poderão ser modificadas no momento da propositura dos lances, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos do item 8.3.
15/08/2023 09:01:57	MENSAGEM	PREGOEIRO	Atenção para o início da sessão de disputa.
15/08/2023 09:18:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	Constatada a apresentação prévia de documentos de habilitação, procederemos à análise, sem prejuízo do prazo de 03 (três) horas para sua apresentação.
15/08/2023 09:23:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS para apresentação da Proposta Final ajustada ao lance vencedor.
15/08/2023 09:24:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	A adjudicação do objeto ficará condicionada a análise da AMOSTRA pela área demandante (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer), que deverá se dar no prazo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS, nos termos do item 8.7.2 cc 4.6 do Anexo I, ambas disposições do Edital.
15/08/2023 09:25:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.
15/08/2023 09:57:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA adicionou o arquivo c492df2363404d3b801f94c1c3b7a0b9.pdf aos documentos complementares.
15/08/2023 10:38:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA adicionou o arquivo b68331afbec04e8a90b7052858100d47.pdf aos documentos complementares.



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

LOTE 1 - ADJUDICADO  
CADERNOS PERSONALIZADOS ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS
Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e cabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,29	Valor Total: 25.160,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1
Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 6,33	Valor Total: 18.990,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,66	Valor Total: 23.300,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,33	Valor Total: 25.320,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO
Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,92	Valor Total: 5.256,00	
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO 3 MATÉRIAS
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 9,90	Valor Total: 29.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	051 09.421.179/0001-25	167.716,00	127.726,00		Sim





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

2 OPORTUNE COMERCIAL LTDA	023	28.067.286/0001-41	167.716,00	127.732,00	0,00	Não
3 TULIO MAZETO FABRES	143	32.493.342/0001-87	167.560,00	146.200,00	14,46	Sim
4 DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E	128	51.235.817/0001-80	167.716,00	146.300,00	0,07	Sim
5 B.A EDITORA LTDA	126	39.639.898/0001-88	167.716,00	147.228,00	0,63	Sim
6 JLV COMERCIO DE PRODUTOS	136	40.497.922/0001-70	167.716,00	154.199,99	4,74	Sim
7 PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	129	05.460.642/0001-97	167.716,00	157.000,00	1,82	Sim
8 RSUL LTDA	029	14.066.477/0001-84	224.684,00	161.800,00	3,06	Não
9 C.C. MIRANDA GRAFICA	018	29.983.063/0001-97	167.716,00	167.716,00	3,66	Sim
10 TAVARES E TAVARES	124	16.561.461/0001-73	167.716,00	167.716,00	0,00	Sim
11 CHAO DE GIZ EIRELI	024	29.071.796/0001-55	197.716,00	197.716,00	17,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2023 11:54:01	PUBLICADO			
24/07/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/08/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/08/2023 09:02:01	DISPUTA			
15/08/2023 09:02:01	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)		167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA (PARTICIPANTE 129)		167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	RSUL LTDA (PARTICIPANTE 029)		224.684,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	CHAO DE GIZ EIRELI (PARTICIPANTE 024)		197.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	C.C. MIRANDA GRAFICA (PARTICIPANTE 018)		167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI		167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)		167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	B.A EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)		167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME		167.716,00
15/08/2023 09:02:01	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)		167.560,00
15/08/2023 09:03:17	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)		167.000,00
15/08/2023 09:04:27	LANCE	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA (PARTICIPANTE 129)		166.500,00
15/08/2023 09:04:47	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)		166.000,00
15/08/2023 09:06:24	LANCE	RSUL LTDA (PARTICIPANTE 029)		165.000,00
15/08/2023 09:06:26	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)		165.500,00
15/08/2023 09:06:54	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)		164.000,00
15/08/2023 09:07:20	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)		163.900,00
15/08/2023 09:08:25	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)		163.000,00
15/08/2023 09:09:32	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)		162.900,00
15/08/2023 09:09:46	LANCE	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA (PARTICIPANTE 129)		162.000,00
15/08/2023 09:10:16	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI		167.715,99
15/08/2023 09:10:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
15/08/2023 09:10:17	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)		160.000,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

15/08/2023 09:10:20	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	161.900,00
15/08/2023 09:10:32	LANCE	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	159.000,00
15/08/2023 09:10:34	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	161.999,99
15/08/2023 09:10:45	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	158.999,96
15/08/2023 09:10:55	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	158.000,00
15/08/2023 09:11:04	LANCE	RSUL LTDA (PARTICIPANTE 029)	161.800,00
15/08/2023 09:11:04	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	157.500,00
15/08/2023 09:11:12	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	155.000,00
15/08/2023 09:11:25	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	154.999,60
15/08/2023 09:11:36	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	154.500,00
15/08/2023 09:11:38	LANCE	B.A EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	154.499,99
15/08/2023 09:11:41	LANCE	PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA (PARTICIPANTE 129)	157.000,00
15/08/2023 09:11:48	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	154.980,99
15/08/2023 09:11:50	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	154.300,00
15/08/2023 09:11:57	LANCE	B.A EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	154.299,99
15/08/2023 09:12:14	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	153.000,00
15/08/2023 09:12:15	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	147.000,00
15/08/2023 09:12:18	LANCE	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	154.199,99
15/08/2023 09:12:21	LANCE	B.A EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 126)	147.228,00
15/08/2023 09:12:36	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	146.000,00
15/08/2023 09:12:54	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	138.000,00
15/08/2023 09:12:55	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	146.500,00
15/08/2023 09:13:07	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	137.000,00
15/08/2023 09:13:21	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	130.000,00
15/08/2023 09:13:59	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	129.800,00
15/08/2023 09:14:22	LANCE	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	146.400,00
15/08/2023 09:14:25	LANCE	OPORTUNE COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 023)	127.732,00
15/08/2023 09:14:35	LANCE	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	146.300,00
15/08/2023 09:14:55	LANCE	TULIO MAZETO FABRES (PARTICIPANTE 143)	146.200,00
15/08/2023 09:15:57	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	127.731,00
15/08/2023 09:18:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
15/08/2023 09:18:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/08/2023 09:18:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA			
15/08/2023 09:18:02	HABILITAÇÃO		
15/08/2023 09:18:37	MENSAGEM	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	
Bom dia			
15/08/2023 09:23:32	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/08/2023 09:53:32	EM ADJUDICAÇÃO		
04/09/2023 14:40:54	LANCE	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA (PARTICIPANTE 051)	127.726,00
04/09/2023 14:46:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo condutor.			
04/09/2023 15:13:11	ADJUDICADO		

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023  
Processo Administrativo Nº 137/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 20/07/2023 11:54:02

				TOTAL DO PROCESSO:	127.726,00
<b>DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA</b>				<b>09.421.179/0001-25</b>	<b>127.726,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 127.726,00	<b>Total: 127.726,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS		
Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e cabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 6,60	<b>Valor Unit.: 6,29</b>		Total Item: 25.160,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1		
Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 7,20	<b>Valor Unit.: 6,33</b>		Total Item: 18.990,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO		
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.					
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 6,80	<b>Valor Unit.: 4,66</b>		Total Item: 23.300,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO		
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 7,98	<b>Valor Unit.: 6,33</b>		Total Item: 25.320,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO		





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m<sup>2</sup>, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.

Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 4,32 Valor Unit.: 2,92 Total Item: 5.256,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO 3 MATÉRIAS

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m<sup>2</sup>, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m<sup>2</sup>, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 15,34 Valor Unit.: 9,90 Total Item: 29.700,00

  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 04 de setembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7279/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. OBJETO: Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.



### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 64/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	09.421.179/0001-25	127.726,00

Subscrevo-me.

  
Fernanda Souza  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Decreto Municipal Nº 180/2023





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – P.E. Nº 064/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTES: SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ASSUNTO: Registro de preço para aquisição de itens KIT ESCOLAR - Cadernos, para atender a SMECEL.

### I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas na documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, não possuindo qualquer interferência nas decisões tomadas pela Comissão de Licitação, pelo Pregoeiro e das decisões dos Agentes de Contratação, que possuem liberdade e responsabilidade sobre os julgamentos e decisões dentro do certame.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramos20anos

O prego eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, **verificou-se que as documentações apresentadas pelos licitantes estão em conformidade com o exigido no Edital**, tendo os participantes do Pregão apresentados os documentos necessários para o julgamento e avaliação da capacidade técnica e jurídica. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpra ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas, as quais foram julgadas pelo Pregoeiro.

#### IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a **AUTORIZAÇÃO** para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe o artigo 3º da Lei 10.520/2002:**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

**XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;**

**XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

#### V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também







# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e no julgamento do certame. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:**

**Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.**

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Restam preenchidos, portanto.

### VII. DA HABILITAÇÃO e JULGAMENTO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar dentro do processo de licitação, conforme artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

### VIII. CONCLUSÃO.

**Do exposto**, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação – Pregão Eletrônico n.º 064/2023.**

**Sugiro**, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

**Encaminhe-se** os autos à autoridade competente para deliberação sobre a adjudicação do objeto. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 4 de setembro de 2023.

  
WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município







MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023**  
Processo Administrativo Nº 137/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 20/07/2023 11:54:02

<b>LOTE 1 - CADERNOS PERSONALIZADOS ESCOLAR</b>	
15/08/2023 09:02:01 PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	
VÁLIDO	167,716.00
15/08/2023 09:02:01 TULIO MAZETO FABRES	
VÁLIDO	167,560.00
15/08/2023 09:02:01 C.C. MIRANDA GRAFICA	
VÁLIDO	167,716.00
15/08/2023 09:02:01 B.A EDITORA LTDA	
VÁLIDO	167,716.00
15/08/2023 09:02:01 JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO	167,716.00
15/08/2023 09:02:01 DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	
VÁLIDO	167,716.00
15/08/2023 09:02:01 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
VÁLIDO	167,716.00
15/08/2023 09:02:01 OPORTUNE COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO	167,716.00
15/08/2023 09:02:01 CHAO DE GIZ EIRELI	
VÁLIDO	197,716.00
15/08/2023 09:02:01 RSUL LTDA	
VÁLIDO	224,684.00
15/08/2023 09:02:01 TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
VÁLIDO	167,716.00
15/08/2023 09:03:17 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
VÁLIDO	167,000.00
15/08/2023 09:04:27 PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	
VÁLIDO	166,500.00
15/08/2023 09:04:47 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
VÁLIDO	166,000.00
15/08/2023 09:06:24 RSUL LTDA	
VÁLIDO	165,000.00
15/08/2023 09:06:26 TULIO MAZETO FABRES	
VÁLIDO	165,500.00
15/08/2023 09:06:54 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
VÁLIDO	164,000.00
15/08/2023 09:07:20 TULIO MAZETO FABRES	
VÁLIDO	163,900.00

15/08/2023 09:08:25 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
VÁLIDO	163,000.00
15/08/2023 09:09:32 TULIO MAZETO FABRES	
VÁLIDO	162,900.00
15/08/2023 09:09:46 PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	
VÁLIDO	162,000.00
15/08/2023 09:10:16 JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO	167,715.99
15/08/2023 09:10:17 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
VÁLIDO	160,000.00
15/08/2023 09:10:20 TULIO MAZETO FABRES	
VÁLIDO	161,900.00
15/08/2023 09:10:32 DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	
VÁLIDO	159,000.00
15/08/2023 09:10:34 JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO	161,999.99
15/08/2023 09:10:45 JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO	158,999.96
15/08/2023 09:10:55 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	
VÁLIDO	158,000.00
15/08/2023 09:11:04 RSUL LTDA	
VÁLIDO	161,800.00
15/08/2023 09:11:04 JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO	157,500.00
15/08/2023 09:11:12 TULIO MAZETO FABRES	
VÁLIDO	155,000.00
15/08/2023 09:11:25 JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO	154,999.60
15/08/2023 09:11:36 TULIO MAZETO FABRES	
VÁLIDO	154,500.00
15/08/2023 09:11:38 B.A EDITORA LTDA	
VÁLIDO	154,499.99
15/08/2023 09:11:41 PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	
VÁLIDO	157,000.00
15/08/2023 09:11:48 JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	
VÁLIDO	154,980.99
15/08/2023 09:11:50 TULIO MAZETO FABRES	
VÁLIDO	154,300.00
15/08/2023 09:11:57 B.A EDITORA LTDA	
VÁLIDO	154,299.99
15/08/2023 09:12:14 TULIO MAZETO FABRES	
VÁLIDO	153,000.00
15/08/2023 09:12:15 OPORTUNE COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO	147,000.00



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

15/08/2023 09:12:18	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	VÁLIDO	154,199.99
15/08/2023 09:12:21	B.A EDITORA LTDA	VÁLIDO	147,228.00
15/08/2023 09:12:36	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	VÁLIDO	146,000.00
15/08/2023 09:12:54	OPORTUNE COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	138,000.00
15/08/2023 09:12:55	TULIO MAZETO FABRES	VÁLIDO	146,500.00
15/08/2023 09:13:07	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	VÁLIDO	137,000.00
15/08/2023 09:13:21	OPORTUNE COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	130,000.00
15/08/2023 09:13:59	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	VÁLIDO	129,800.00
15/08/2023 09:14:22	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	VÁLIDO	146,400.00
15/08/2023 09:14:25	OPORTUNE COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	127,732.00
15/08/2023 09:14:35	DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E NEGOCIOS LTDA ME	VÁLIDO	146,300.00
15/08/2023 09:14:55	TULIO MAZETO FABRES	VÁLIDO	146,200.00
15/08/2023 09:15:57	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	VÁLIDO	127,731.00
04/09/2023 14:40:54	DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	VÁLIDO	127,726.00

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

Processo Administrativo Nº 137/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

Data de Publicação: 20/07/2023 11:54:02

Valor ref. total: 167.716,00    Desconto médio: 22,80%    Total economizado: 39.990,00

---

LOTE 1    Quantidade.: 1    Total lote: 167.716,00    Média lote (%): 22,80%    Econ. lote: 39.990,00

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamentoo em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e cabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	4.000	6,60	6,29	4,70%	1.240,00

2	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	3.000	7,20	6,33	12,08%	2.610,00
---	--	-------	------	------	--------	----------





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

		6,80	4,66	31,47%
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	5.000	6,80	31,47%
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	4.000	7,98	20,68%
5	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	1.800	4,32	32,41%
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	3.000	15,34	35,46%
			9,90	16.320,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR



PREGOEIRO: FERNANDA SOLUZA







MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023  
Processo Administrativo Nº 137/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 20/07/2023 11:54:02

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2023 15:53:23  
CADERNOS PERSONALIZADOS ESCOLAR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS
Descrição: CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e cabamento coil-lock. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,29	Valor Total: 25.160,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1
Descrição: CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 6,33	Valor Total: 18.990,00	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CCADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 4,66	Valor Total: 23.300,00	
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO
Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,33	Valor Total: 25.320,00	
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO
Descrição: CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m <sup>2</sup> , revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m <sup>2</sup> , com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.			
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,92	Valor Total: 5.256,00	



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

Item: 6

Unidade: UNIDADE

Marca: MARCA PRÓPRIA

Modelo: CADERNO UNIVERSITÁRIO,  
PAUTADO 3 MATÉRIAS

Descrição: CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr<sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.

Quantidade: 3.000

Valor Unit.: 9,90

Valor Total: 29.700,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 DMM ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	051	09.421.179/0001-25	167.716,00	127.726,00		Sim
2 OPORTUNE COMERCIAL LTDA	023	28.067.286/0001-41	167.716,00	127.732,00	0,00	Não
3 TULIO MAZETO FABRES	143	32.493.342/0001-87	167.560,00	146.200,00	14,46	Sim
4 DALILU ENTRETENIMENTO LOGISTICA E	128	51.235.817/0001-80	167.716,00	146.300,00	0,07	Sim
5 B.A EDITORA LTDA	126	39.639.898/0001-88	167.716,00	147.228,00	0,63	Sim
6 JLV COMERCIO DE PRODUTOS	136	40.497.922/0001-70	167.716,00	154.199,99	4,74	Sim
7 PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA	129	05.460.642/0001-97	167.716,00	157.000,00	1,82	Sim
8 RSUL LTDA	029	14.066.477/0001-84	224.684,00	161.800,00	3,06	Não
9 C.C. MIRANDA GRAFICA	018	29.983.063/0001-97	167.716,00	167.716,00	3,66	Sim
10 TAVARES E TAVARES	124	16.561.461/0001-73	167.716,00	167.716,00	0,00	Sim
11 CHAO DE GIZ EIRELI	024	29.071.796/0001-55	197.716,00	197.716,00	17,89	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALCIONE LEMOS

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 64/2023</b>
	Processo Adm.: 137/2023 Data do Processo: 19/07/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 137/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 64/2023 - PE  
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
 d) **Data de Homologação:** 11/09/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.*



Lote: 1

Participante: **D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS	4.000,0	UNI	6,29	25.160,00
2	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA	3.000,0	UNI	6,33	18.990,00
3	CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS	5.000,0	UNI	4,66	23.300,00
4	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS-	4.000,0	UNI	6,33	25.320,00
5	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS -	1.800,0	UNI	2,92	5.256,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS   PERSONALIZADO	3.000,0	UNI	9,90	29.700,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>127.726,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>127.726,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00	R\$ 41.929,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.929,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.929,00
Manutenção da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00	R\$ 41.929,00

Jaguariaíva, 11/09/2023

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcacs200anos

Jaguariaíva, 11 de setembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 7279/2023

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA	R\$ 127.726,00

Respeitosamente,

  
Fernanda Souza  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Decreto Municipal Nº 180/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000012412/2023

Requerente :	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	21/09/23 08:56

Dados do Processo :

Assunto :	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Inid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	CIRCULAR Nº 132/2023 - DCL, ENCAMINHA TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2023, PARA COLETA DE ASSINATURAS, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 21/09/2023 08:49

  
Responsável pelo Processo

de Meli  
14/09/2023  
14:20





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumcoas200anos

165  
JA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 132/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMECEL

ASSUNTO: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 20 de Setembro de 2023.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo o Termo de Contrato oriundo do **Pregão Eletrônico N° 64/2023**, para a coleta das assinaturas.

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

Contrato nº	Fornecedor	Valor
1.248/2023	D.M.M ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 127.726,00

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Ilma. Sra.

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO

MD. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcaci200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1248/2023.

Pregão Eletrônico n.º 064/2023

Processo licitatório nº 137/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO:** D.M.M. ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.421.179/0001-25, com sede à Rua Vítório Pasqualoto, 1735, Distrito Industrial Salete – Gramadinho, Serafina Correa/RS, neste ato representada por LETICIA DAL MAGRO, brasileira, empresária, portadora do CIRG n.º 1121843674 SSP/RS, inscrita no CPF n.º 045.068.350-85, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** O presente contrato tem como objeto: CADERNOS DO KIT ESCOLAR, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 064/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.** Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: **10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00, 10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00.**

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.** A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 127.726,00 (Cento e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.  
b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Pregão Eletrônico n.º 064/2023 – Pag. 1 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9436



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocoes2023

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.** O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.** A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA.** Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.** O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

**CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.** Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE.** A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.** A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.** Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.** 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.** As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.** Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



*[Handwritten signature]*





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs20Anos


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal solicitante, por meio da servidora: Andreia Aparecida Valentim, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. **Jaguariáiva/PR, 14 de setembro de 2023.**



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA**  
Alcione Lemos - Prefeita  
CONTRATANTE

  
Erla Maria Ribeiro de Mello  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte  
e Lazer.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LETICIA DAL MAGRO

Data: 19/09/2023 13:17:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DMM ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA.**  
Contratada.







170  
JL

EXTRATO DE ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.047/2023  
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ: 78.901.915/0003-27

**NATUREZA DO ADITIVO:** CONSIDERANDO QUE HOUE CONSIDERÁVEL AUMENTO NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS CONFORME COMPROVAÇÃO ANEXA, RESOLVEM AS PARTES AQUI QUALIFICADAS EM PROMOVER A ALTERAÇÃO NA READEQUAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PARTIR DESTA DATA DEVERÃO SER CONSIDERADOS E APLICADOS OS SEQUENTES VALORES UNITÁRIOS:

DIESEL COMUM - R\$ 6,22  
DIESEL S-10 - R\$ 6,55  
GASOLINA COMUM - R\$ 5,65

JAGUARIÁIVA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO  
2º TERMO ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.279/2022  
CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA  
CNPJ: 06.955.895/0001-02

**NATUREZA DO ADITIVO:** RESOLVEM COM BASE NO DISPOSTO NO § 1º ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, E NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1.279/2022, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO PARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) ACRESCER SOBRE O VALOR DE R\$ 11.136,00 (ONZE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), O PERCENTUAL DE 25%, CORRESPONDENTE A R\$ 2.784,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

JAGUARIÁIVA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.248/2023  
CONTRATADA: D.M.M ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA  
CNPJ:09.421.179/0001-25 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 127.726,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.248/2023  
CONTRATADA: FEIRA FACIL LTDA  
CNPJ: 23.712.236/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 476.378,68

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.247/2023  
CONTRATADA: AVI COMERCIO LTDA  
CNPJ: 00.261.250/0001-85 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.661,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA SER EMPREGADO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.245/2023  
CONTRATADO: LAURI MARTINS DA COSTA PASSOS  
CPF: 411.929.159-68 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 66.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DAS RUAS PORECATU, COLORADO E TEREZA NEUMAN - FINISA II.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023 | VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.244/2023  
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 380.331,97



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO  
E LOGÍSTICA**

**PORTARIA Nº 12/2023**

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21588/0, para fiscalizar obra: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar: 1) Pavimentação em pedra irregular nos Bairros Primavera e Barro Preto, Ruas Ponocah, Tereza Neumann e Colorado - FINISA II - Tomada de Preço 13/2023, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 21 de setembro de 2023.

**Gil Lorusso do Nascimento Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano e Logística



**CÂMARA**

**DECRETO LEGISLATIVO nº 020/2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo sob nº 601/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva-Paraná, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 e do acórdão com o Decreto Legislativo nº 02/2023, que constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal, de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões (Vertical e Horizontal), Sindicância e Processos Administrativos,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância, em desfavor ao Servidor Público Municipal M.A.D., lotado no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Jaguariáiva, tendo por encargo a apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo sob nº 601/2023, que informa suposta utilização particular do veículo Volkswagen/Voyage placas AZX-7114, pós viagem realizada na data de 1 de setembro de 2023, no horário em que o veículo supostamente já deveria estar acondicionado na garagem do Legislativo.

Art. 2º. A comissão Sindicância, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 02/2023, será composta pelos seguintes membros: Presidente - Cláudia A. D. K. Fadel; Membros - Juliano Claro Pereira, e Clayton R. F. Passos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de setembro de 2023.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador - Presidente

Assinatura por reconhecimento

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 27 de Setembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 7279/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: GABINETE - PE Nº 64/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 64/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.037  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.162  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.166 a 169

**Objeto:** Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

Contrato nº	Fornecedor	Valor
1.248/2023	D.M.M. ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA	R\$ 127.726,00

Processo Administrativo nº 137/2023 - Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#ramoacs200anos

Jaguariaíva, 05 de outubro de 2023.  
**Ref. Protocolo Nº 7279/2023**

Ao

**Departamento de Planejamento Institucional**

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente ao objeto do **Pregão Eletrônico Nº 64/2023**: Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

**Valor (R\$)**

**R\$ 127.726,00** (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais)

Subcrevo-me,

**Priscila Ângelo da Luz de Melo**  
**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1459/2023**

Processo Administrativo: 137/2023  
Data do Processo: 19/07/2023  
Contrato: 1248/2023  
Data da Contratação: 14/09/2023  
Data da Solicitação: 17/11/2023  
Data de Homologação: 11/09/2023  
Sequencial do Contrato: 47024

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 64/2023 - PE**

Empenho:

Página: 1/2

**Fornecedor: D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA**

**Telefone: 5434441689**

**CPF/CNPJ: 09.421.179/0001-25**

**Celular:**

**Endereço: VITORIO PASQUALOTTO, GRAMADINHO - SALETE - 99250-000, SERAFINA CORRÊA - RS**

**E-mail: dmm.licitacao@gmail.com**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 10.001 - SMECE - Gestão Administrativa

**Despesa:** 215 - Manutenção da Educação Infantil - 10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00  
215 - Manutenção da Educação Infantil - 10.001.12.365.0004.2045.3.3.90.32.00

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** 30 dias

**Local de Entrega:** Almoxarifado da Sec. Educação

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

**Observações:** EDU. INFANTIL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.290,000	UNI	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração. Os cadernos deverão estar em conformidade com os requisitos mínimos da Norma NBR 15.236:2012.		6,2900	8.114,10
4	950,000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão		6,3300	6.013,50

Jaguariaíva/PR, 17 de Novembro de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora do Departamento de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 1459/2023**

Processo Administrativo: 137/2023  
Data do Processo: 19/07/2023  
Contrato: 1248/2023  
Data da Contratação: 14/09/2023  
Data da Solicitação: 17/11/2023  
Data de Homologação: 11/09/2023  
Sequencial do Contrato: 47024

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 64/2023 - PE**

Empenho:

Página: 2/2

obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa  
conforme arte a ser fornecida pela Administração.

Total Geral: 14.127,60

Jaguariaíva/PR, 17 de Novembro de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora do Departamento de Compras





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1460/2023**

Processo Administrativo: 137/2023  
Data do Processo: 19/07/2023  
Contrato: 1248/2023  
Data da Contratação: 14/09/2023  
Data da Solicitação: 17/11/2023  
Data de Homologação: 11/09/2023  
Sequencial do Contrato: 47024

**Pregão eletrônico**  
**Nr.: 64/2023 - PE**

Página: 1/2

Empenho:

**Fornecedor: D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA**

**Telefone: 5434441689**

**CPF/CNPJ: 09.421.179/0001-25**

**Celular:**

**Endereço: VITORIO PASQUALOTTO, GRAMADINHO - SALETE - 99250-000, SERAFINA CORRÊA - RS**

**E-mail: dmm.licitacao@gmail.com**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 10.001 - SMECE - Gestão Administrativa

**Despesa:** 225 - Manutenção da Educação Fundamental -  
10.001.12.361.0004.2047.3.3.90.32.00

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** 30 dias

**Local de Entrega:** Almoxarifado da Sec. Educação

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa para realizar a confecção de Caderno personalizado para compor o Kit de Material Escolar que será distribuído aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024.

**Observações:** ENS. FUNDAMENTAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.710,000	UNI	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FOLHAS sem seda, 20x27x5 cm. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores com tintas atóxicas; miolo em papel off set, com gramatura mínima 63g/m <sup>2</sup> , com certificação FSC, acabamento em ESPIRAL composto de arame revestido de 1,2mm e acabamento coil-lock. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração. Os cadernos deverão estar em conformidade com os requisitos mínimos da Norma NBR 15.236:2012.		6,2900	17.045,90
2	3.000,000	UNI	CADERNO QUADRICULADO PEDAGÓGICO 1X1, UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, 96 FOLHAS, CAPA DURA 20x27,5 cm, aproximadamente. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela		6,3300	18.990,00

Jaguariaíva/PR, 17 de Novembro de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora do Departamento de Compras

176.  
Jee.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 1460/2023**

Processo Administrativo: 137/2023  
Data do Processo: 19/07/2023  
Contrato: 1248/2023  
Data da Contratação: 14/09/2023  
Data da Solicitação: 17/11/2023  
Data de Homologação: 11/09/2023  
Sequencial do Contrato: 47024

**Pregão eletrônico**

**Nr.: 64/2023 - PE**

Empenho:

Página: 2/2

Item	Valor	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
3	5.000,000	UNI	Administração. CADERNO UNIVERSITÁRIO, BROCHURA, PAUTADO, 48 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração	4,6600	23.300,00
4	3.050,000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO BROCHURA, PAUTADO, 96 FOLHAS, CAPA DURA, 20x27,5 cm, aproximadamente, Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	6,3300	19.306,50
5	1.800,000	UNI	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA, PERSONALIZADO COM 48 FLS. NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20,2 CM DE LARGURA POR 14 CM DE ALTURA, CAPA DURA gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada, bem colado, com alta alvura, com certificado FSC, costurado, impressão 1x1. Por questão de segurança cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Capa e contra capa conforme arte a ser fornecida pela Administração.	2,9200	5.256,00
6	3.000,000	UNI	CADERNO UNIVERSITÁRIO, PAUTADO, 150 FOLHAS, 3 MATERIAS medida 20x27,5 cm aproximadamente. Capa dura, gramatura mínima de 730 g/m2, revestido em papel couchê com no mínimo 115gr <sup>2</sup> plastificado, miolo com margem, linhas visíveis e de 1ª linha. Separador de matérias, sendo 50 folhas para cada. Miolo confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de 56g/m2, com 100% celulose branqueada com alta alvura, com certificado FSC, acabamento em espiral composto de arame revestido de 1,2 mm e acabamento coil-lock, impressão 1x1. Por questão de segurança os cadernos deverão obrigatoriamente ser refilados. Impressão colorida no verso da capa, mais capa e contra capa conforme arte a ser fornecida Administração.	9,9000	29.700,00

Total Geral: 113.598,40

Jaguariaíva/PR, 17 de Novembro de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora do Departamento de Compras



Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	00103.00103.01.01.00.00.1	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	14.127,60
Total (A):	300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	14.127,60
		Total (A - B):	285.872,40

Credor:	D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	09.421.179/0001-25	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (54) 3444-1689
Endereço:	VITORIO PASQUALOTTO - 1735	Cidade:	Serafina Corrêa UF: RS
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	

**Especificação:**

Processo nº 7279/2023. Valor referente a contratação de empresa para realizar confecção de Caderno personalizado para compor o Kit Escolar, para ser distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2024. Ens. Infantil (SF1459/2023).

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	14.127,60
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 64/2023	
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 137/2023	Data:
	Número Contrato: 1248/2023	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 10/01/2024

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

Página: 2 / 2

Data: 19/01/2024

Usuário: Rozilda18

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Data do Empenho: 10/01/2024

Nº do Empenho: 109/2024

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL
Unidade:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2047	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04.00.00.00	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
Recurso:	00103.00103.01.01.00.00.1	5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	14.127,60
Valor Dotação Atualizada:	300.000,00	Valor do empenho:	113.598,40
Total (A):	300.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	127.726,00
		Total (A - B):	172.274,00

Credor:	D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	09.421.179/0001-25	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	VITORIO PASQUALOTTO - 1735	Cidade:	Serafina Corrêa
Banco:	-	Conta:	-
Agência:	--	Tipo da Conta:	
		Telefone:	(54) 3444-1689
		UF:	RS

**Especificação:**

Processo nº 7279/2023. Valor referente a contratação de empresa para realizar confecção de Caderno personalizado para compor o Kit Escolar, para ser distribuído aos Alunos da rede Municipal de Ensino no ano de 2024. Ens. Fundamental (SF1460/2023).

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 113.598,40

Fundamento legal:	Número Licitação: 64/2023
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 137/2023
	Número Contrato: 1248/2023
	Data:
	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 10/01/2024  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

## SFs Kit escolar

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Depto Educação Jaguariaíva <equipedec@yahoo.com.br>

24 de novembro de 2023 às 16:40

Boa tarde.

Encaminho em anexo Solicitações de Fornecimento emitidas em referência ao Protocolo N° 13567/23 (Squeeze, Estojo e Régua); Pregão Eletrônico N° 62/23 (M. Escolar); e Pregão Eletrônico N° 64/2023 (Caderno Personalizado).

Atenciosamente,

**Fernanda Souza.**

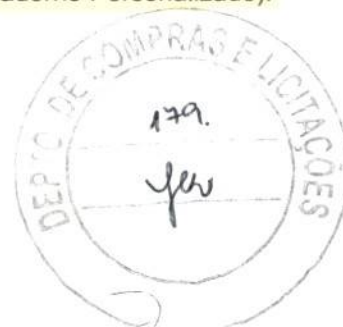
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



### 19 anexos

- SF 145523 C PALMEIRAS\_EDU INFANTIL.pdf  
86K
- SF 145723\_LOC.pdf  
87K
- SF 145923 DMM\_EDU INFANTIL.pdf  
99K
- SF 145623\_ELO.pdf  
87K
- SF 145823\_TMF.pdf  
86K
- SF 146123 C PALMEIRAS\_ENS FUNDAMENTAL.pdf  
85K
- SF 146323 EVL\_ENS FUNDAMENTAL.pdf  
89K
- SF 146223 EVL\_EDU INFANTIL.pdf  
89K
- SF 146023 DMM\_ENS FUNDAMENTAL.pdf  
101K
- SF 146423 JD\_ENS FUNDAMENTAL.pdf  
87K
- SF 146523 JD\_ENS FUNDAMENTAL.pdf  
87K
- SF 146823 KIZAG\_ENS FUNDAMENTAL.pdf  
89K
- SF 146623 JVL\_EDU INFANTIL.pdf  
86K
- SF 146723 JVL\_ENS FUNDAMENTAL.pdf  
85K
- SF 146923 ML3\_ENS FUNDAMENTAL.pdf  
87K



-  **SF 147123 SA FREITAS\_ENS FUNDAMENTAL.pdf**  
86K
-  **SF 147023 SA FREITAS\_EDU INFANTIL.pdf**  
86K
-  **SF 147323 SRC\_ENS FUNDAMENTAL.pdf**  
87K
-  **SF 147223 SRC\_EDU INFANTIL.pdf**  
87K

